SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Corinha Beatris Ornes Molling, Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente EDITAL, convocar os senhores representantes dos entes federados consorciados, para a Assembleia Geral Extraordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - AGESAN-RS, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2019, às 9:00 em primeira chamada e às 9:30 em segunda e última chamada, no Mini-Auditório da Reitoria, quarto andar do prédio Lilás, da Universidade FEEVALE, sita à ERS-239, nº 2755, Novo Hamburgo/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e votação de resoluções orçamentárias;
2. Apresentação e votação da resolução do orçamento anual 2020;
3. Apresentação e votação da alteração da resolução 004/2019 e
4. Assuntos gerais.

CANOAS, 23 DE JULHO DE 2019.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da AGESAN-RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:6A1F6236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 07/2019

O Presidente do COMAJA, VOLMAR TELLES DO AMARAL, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 07/2019, nos seguintes termos:
- **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2019
- **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de luminárias com tecnologia LED, para atendimento aos municípios consorciados ao COMAJA.
Proponente Vencedor:
. Lote único: QUARK ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 12.496.490/0001-48
- **Valor total global:** R$ 64.799.982,09

Ibirubá (RS), 23 de julho de 2019.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:8CCB0F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Contrato 001/2019 ao termo de contrato de serviço de limpeza, higienização e copa. **Contratada:** MARIA DA GRAÇA GARCIA DA ROSA, CNPJ 23.953-776/0001-21. **Objeto:** contratação de serviço de limpeza, higienização e copa, enquadrado nos termos do inciso II do art. 24 da lei 8666/93. **Vigência:** 22/07/2019. **Data**: 11/07/2019. **Processos:** 749/2019. Contrato analisado pelo Fiscal de contratos Sr. Ricardo Aloenis Schmidt, conforme portaria n° 14 de 23 de outubro de 2017.

Porto Alegre, 23 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:82A9B689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR N° 097/2019

Certifico que foi realizado no dia 23/07/2019 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 097/2019. Contratado:**Sganzerla & Felizzari Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob n° 29.416.640/0001-69.**As partes acima qualificadas têm entre si justo e acertado o presente instrumento o seu credenciamento como prestador de serviços técnico e operacionais, com a finalidade de prestação de serviços pelo Sistema de Inspeção Municipal – SIM em favor dos municípios integrantes do CIRENOR, ou ainda em serviços de equivalência superior, em favor dos municípios integrantes do CIRENOR, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme Edital de Chamamento Público de Credenciamento n° 001/2019.

SANANDUVA, em 23 de julho de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:46D00442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 04/2019, que objetiva à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos (primeira vida), através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para equipar os veículos da frota dos municípios participantes, entes do CP- CISGA, foi homologado em 23 de julho de 2019. O respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em "Diário Oficial Eletrônico". Informações: fone (54)3462.1708/ (54) 3462.2871 ou administrativo@cisga.com.br.

EVANDRO ZIBETTI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:21DC1B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 28/2019
Contratante: Consórcio Público de Saneamento Básico Pró-Sinos/RS
Objeto: Contratação empresa especializada em serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica.
Propostas: Até o dia 24/07/2019

Esteio, 23 de julho de 2019

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:CC063622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2019, EM 23 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 237/2019 EM 23 DE JULHO DE 2019

"DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, decreto n° 054 de 10/06/2015; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em 14/03/2018.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alegria - RS, para compor a comissão, conforme lista de indicações a seguir:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Derceu José Karach
Suplente: Simone Goulart
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
Titular: Vera Lucia Johann Righi
Suplente: Maria Veroniz Teixeira Bigolin
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO:
Titular: Simone Terezinha Martins
Suplente: Pedro Barros dos Santos
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:
Titular: Magnos Pedro Zawacki
Suplente: Maria Odete Borges da Motta
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DOS MÉDICOS:
Titular: Heverson Rafael Sato
Suplente: Terezinha Marczewski Zavaski
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DOS DENTISTAS:
Titular: Idalcir Luis Santi
Suplente: Ritiana Natalina Karach
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
Titular: Camila Daniela Hullen
Suplente: Gilmar Miranda Veiga
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA ENFERMAGEM:
Titular: Daniela Stadler Schossler Jost
Suplente: Elizete Maria Griebler
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALEGRIA:
Titular: Claudio Antonio Scaratti
Suplente: Gabriela Luiza Krawszuk
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA PASTORAL DA CRIANÇA DE ALEGRIA:
Titular: Terezinha R. Bohn
Suplente: Vilma Fisner Miranda
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO GRUPO DE IDOSOS DE ALEGRIA:
Titular: Lourdes T. Bigolin
Suplente: Albino Zainskoski
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA ACI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA:
Titular: Bruna Willers Kovalski
Suplente: Marli Teresinha Pavlak

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRIA:
Titular: Janaina Andréia Hullen Zimermmann
Suplente: Lenise Copetti Sperling
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ITAMARATI:
Titular: Osorio Buzanelo
Suplente: Cenira Saft Moreira
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA CPM DA ESCOLA ESTADUAL CALDAS JÚNIOR:
Titular: Lauri Mombach Zimermann
Suplente: Sandra Nardes Jost
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO SIMAL – SINDICATO DOS MUNÍCIPES DE ALEGRIA:
Titular: Ieda Maria Johann
Suplente: Sueli Quitainski Bayer.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:99811119

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2019, EM 23 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 238/2019 EM 23 DE JULHO DE 2019

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO A SENHORA YARA BARCELOS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2016, de 28/10/2016, Homologado pelo Edital n° 009/2016, de 22/12/2016, Edital de Chamada n° 42/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear a senhora **Yara Barcelos**, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 02, Classe "A", RT: 40 horas semanais, classificada em 7º lugar.
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:84C7A85A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2019, EM 23 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 239/2019 EM 23 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISANDRA RITA KNEBELKAMP, PELO PERÍODO DE 120 DIAS" -

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005**,** e conforme Laudo Médico, Dra. Aline Carvalho CRM – 37004- RS**.**

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade para a senhora **ELISANDRA RITA KNEBELKAMP,** detentora do cargo em comissão de Assessor de Informática, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º Pelo período de 120 dias no período de 10/07/2019 a 06/11/2019.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:7D248694

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 007/2019 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, para os Cargos de**Agente Administrativo, Analista de Sistemas, Contador e Motorista,** conforme o resultado do Ato Público de Sorteio de Desempate**.** O Edital encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Câmara Municipal** e nos *sites***www.camara-alvorada.rs.gov.br e www.objetivas.com.br**.

Alvorada, em 24 de julho de 2019.

JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente.

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C3247647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição futura e parcelada de Areia (fina, média e regular), para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Resultando os itens Fracassados:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	**AREIA FINA:** Granulometria uniforme variando entre 0,06 mm e 0,02mm - limpa, lavada e, se necessário, peneirada.	M³	1.058	Fracassado
02	**AREIA MÉDIA:** Granulometria uniforme, variando entre 0,2mm e 0,6mm - limpa, lavada e, se necessário, peneirada.	M³	1.965	Fracassado
03	**AREIA REGULAR:** Limpa granulometria uniforme, variando entre 0,6mm e 2,0mm - limpa lavada e, se necessário, peneirada.	M³	2.310	Fracassado

04	**AREIA FINA:** Granulometria uniforme variando entre 0,06 mm e 0,02mm - limpa, lavada e, se necessário, peneirada.	M³	352	Fracassado
05	**AREIA MÉDIA:** Granulometria uniforme, variando entre 0,2mm e 0,6mm - limpa, lavada e, se necessário, peneirada.	M³	655	Fracassado
06	**AREIA REGULAR:** Limpa granulometria uniforme, variando entre 0,6mm e 2,0mm - limpa lavada e, se necessário, peneirada.	M³	770	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência FRACASSADA, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de julho de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:63C484A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.620/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, a servidora Maria Edna de Holanda Dametto, Professora de Geografia, matrícula nº 2013107019, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 27 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:A25A914F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.625/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o servidor Edgar Antônio de Azevedo Eymael, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2014107668 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de julho de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:DC85EA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.624/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 24.781/2019, a servidora Elisiane Machado, Técnica em Saúde Bucal, matrícula nº 2001101652, Licença Nojo, no período de 17 de julho de 2019 a 21 de julho de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:C8EEF258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.619/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 24.574/2019, ao servidor Iuri Daniel Barbosa, Professor de Geografia, matrícula nº 2018108973, Licença Gala, no período de 11 de julho de 2019 a 15 de julho de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 18 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:70C47030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.618/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 24.582/2019, a servidora Erlane da Rosa, CC IV – Chefe de Setor, matrícula nº 2019109421, Licença Nojo, no período de 10 de julho de 2019 a 14 de julho de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:15C08B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.608/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 24.462/2019, a servidora Lais Silveira Ribeiro, Técnica em Saúde Bucal, matrícula nº 2017108806, Licença Nojo, no período de 11 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:B9122C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.613/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 24.178/2019, a servidora Isnaira Regina Meirelles, Professora CAT, matrículas nº 2012106097 e nº 2017108631, Licença Gala, no período de 12 de julho de 2019 a 16 de julho de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 17 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:6BA61AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.612/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 24.154/2019, a servidora Isadora Perotto Scheafer, CC III - Coordenadora, matrícula nº 2018109242, Licença Maternidade, no período de 09 de julho de 2019 a 04 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:825900EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.611/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 24.209/2019, a servidora Rejane Avallone Paes, Assistente Social, matrícula nº 1996001213, Licença Nojo, no período de 11 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:3D8157AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.609/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 24.332/2019, a servidora Simone Hilário Costa dos Santos, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 2012106279, Licença Nojo,

no período de 09 de julho de 2019 a 10 de julho de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:D3C4BEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.608/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 24.462/2019, a servidora Lais Silveira Ribeiro, Técnica em Saúde Bucal, matrícula nº 2017108806, Licença Nojo, no período de 11 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:B31D70EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2019

Ata 152/2019, Pregão Eletrônico 029/2019.
Objeto: Aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Contratada: Carlos Enrique Lussani ME

LOTE 27 - Bonés					
Item	**Descrição**	**Un.**	**Qtd.**	**Valor Un.**	**Marca**
1	**BONÉ** Confeccionado em tecido terbim, diversas cores, modelo francês com entretela frontal, com regulador, aplicação de logomarca a definir na região frontal, tamanho único com perfeito acabamento externo e interno.	UN	700	R$ 16,79	V.R.

Alvorada, 24 de julho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:38EBAA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2019

Ata 155/2019, Pregão Eletrônico 033/2019.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de Moirão de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme descrição detalhada dos itens

Contratada: Matheus Krinshi Adriola ME.

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un	Marca
1	MOERÃO DE CONCRETO RETO 10X10X300	UN	1.000	R$ 50,65	DJ

Alvorada, 24 de julho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:4A355267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 087/2019 – TOMADA DE PREÇOS 006/2019

CONTRATO Nº 087/2019 – Tomada de Preços 006/2019
Objeto: Reforma e Adaptação da Escola Santo Expedito, para receber os cursos técnicos do Centro Florestan Fernandes, situada na Rua Três, nº 19 – Bairro Água Viva – Alvorada/RS; de acordo com orçamentos, cronogramas e especificações técnicas do Anexo I do Edital

Contratada: Pipasul Transporte de Água, Construção Civil e Reformas Eireli

O valor total do contrato é de R$ 326.284,92 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Projeto Básico e Anexo I, sendo R$ 228.399,44 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente ao emprego de material e R$ 97.885,48 (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente à mão de obra

Alvorada, 24 de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:C11F37A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1598/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Mario Sergio da Conceição**, matrícula 2005102546, a averbação de **4.927 (quatro mil, novecentos e vinte e sete)** dias, ou seja**, 13 anos, 06 meses e 02 dias** de tempo prestado à Atividade Privada conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:9FE8838C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – 3ª RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a **3ª RETIFICAÇÃO** do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, que ocorreria em 7/3/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de Uniformes Escolares, através da Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos matriculados na rede municipal de educação Infantil, Fundamental e Professores.
Nova data das disputas de preço: dia **7 de agosto de 2019, às 10 horas (lote 1) e às 14 horas (lote 2).**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 24 de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:52648AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 074/2019

CONTRATO Nº 074/2019, Inexigibilidade de licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, sem combustível e quilometragem livre, pela período de 12 meses, para a utilização para as secretarias.
Contratada: Credicar Locadora de Veículos LTDA.
O valor total contrato é de R$ 201.048,00 (duzentos e um mil e quarenta e oito reais).

Alvorada, 24 de julho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:8325CFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
Objeto: Aquisição de material para manutenção corretiva e preventiva nas escolas municipais.

Contratada: Ferragem Pasqualini Eireli
O valor total contrato é de R$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais).

Alvorada, 24 de julho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:BB28B6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gases medicinais tipo oxigênio medicinal, ar comprimido armazenados em cilindros e recarga de nitrogênio líquido destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde de Alvorada/RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ 00.331.788/0027-58				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Oxigênio Gasoso Medicinal – modelo SAMU	m³	600	R$ 54,33
ITENS DESERTOS				
02	Ar Comprimido	m³	200	DESERTO
03	Recarga Nitrogênio Líquido	GL	15	DESERTO

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 23 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de julho de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:41D81895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição futura e parcelada de Areia (fina, média e regular), para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Resultando os itens Fracassados:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	**AREIA FINA:** Granulometria uniforme variando entre 0,06 mm e 0,02mm - limpa, lavada e, se necessário, peneirada.	M³	1.058	Fracassado
02	**AREIA MÉDIA:** Granulometria uniforme, variando entre 0,2mm e 0,6mm - limpa, lavada e, se necessário, peneirada.	M³	1.965	Fracassado
03	**AREIA REGULAR:** Limpa granulometria uniforme, variando entre 0,6mm e 2,0mm - limpa lavada e, se necessário, peneirada.	M³	2.310	Fracassado
04	**AREIA FINA:** Granulometria uniforme variando entre 0,06 mm e 0,02mm - limpa, lavada e, se necessário, peneirada.	M³	352	Fracassado
05	**AREIA MÉDIA:** Granulometria uniforme, variando entre 0,2mm e 0,6mm - limpa, lavada e, se necessário, peneirada.	M³	655	Fracassado
06	**AREIA REGULAR:** Limpa granulometria uniforme, variando entre 0,6mm e 2,0mm - limpa lavada e, se necessário, peneirada.	M³	770	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência FRACASSADA, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de julho de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:C02FBC22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PORTARIA Nº 583/2019

EXTRATO PORTARIA Nº 583/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2019

SERVIDORES: MARCELO QUEVEDO e FERNANDO RAFAEL FILBER .

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2019, para apurar as responsabilidades dos Servidores MARCELO QUEVEDO Matrícula nº 4645-0.2 e FERNANDO RAFAEL FILBER Matrícula nº 4673-6.1, Com base no Artigo 164 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e Marciele Buch Megier Matrícula nº 4857-7.1, e como suplente a servidora Angela Ghisleni Coró Zucolotto Engenheira, matricula nº 2123-7.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 129, Incisos III e IV e Art. 130 caput e Incisos IV e XV da Lei Municipal nº 777/2003.

Data: 23 DE JULHO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JULHO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1ED75EF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº09/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº09/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública resultado final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 09/2019.** Segue abaixo a lista dos inscritos e as devidas pontuações:
ESTAGIÁRIO NIVEL MÉDIO
ANA RITA TEIXEIRA – 25 PONTOS
CARINE CRISTINA DREWS SEIBERT – 10 PONTOS
JULIEL RAMOS LOPES – 40 PONTOS
KARIZA TAMIOZZO MENEGAZZI – 55 PONTOS
ULYSSES GABRIELL PINHEIRO DOS SANTOS – 15 PONTOS

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:
MARIA EDUARDA DA ROCHA LORENZ
ZARA GISELI SCHUNEMANN RUVER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE JULHO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JULHO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:C629E3F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 011/2019.** Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis – 24 e 25 de julho de 2019, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições e pontuações. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições e as devidas pontuações:

ESTAGIÁRIO NIVEL SUPERIOR
ANDREI TOBIAS SCHMALTZ – 40 PONTOS
EDIA DENISE GRIEBELER – 30 PONTOS
FÁTIMA TERESINHA FERREIRA – 165 PONTOS
JAMILE KARLINSKI DAPPER – 35 PONTOS
JAQUELINE VIANNA – 165 PONTOS
JOÃO PAULO SCHFFLER SCHUNEMANN – 55 PONTOS
LARA GABRIELA MAINARDI DOS SANTOS – 38 PONTOS
MÔNICA LAIS VOIGT – 20 PONTOS
UILSON CARLOS BORDIM SARTORI – 73 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE JULHO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JULHO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:131EE707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3027 DE 23 DE JULHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3027 DE 23 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos do Poder Executivo, inclusive da Administração Pública Indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; e institui a Ouvidoria-Geral do Poder Executivo e o Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos do Poder Executivo, inclusive da Administração Indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e institui a Ouvidoria-Geral do Poder Executivo e o Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

IV - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VI - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;

VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º É criada a Ouvidoria-Geral do Poder Executivo, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regime, pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo, inclusive da Administração Pública Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 4º Podem ser instituídas, por meio de ato regulamentar, unidades setoriais de ouvidorias nos órgãos ou entidades do Poder Executivo e da Administração Pública Indireta, ou designado servidor responsável pelas atividades de ouvidoria.
§ 1º As unidades setoriais de ouvidorias serão, preferencialmente, diretamente subordinadas à autoridade máxima do órgão ou da entidade.
§ 2º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Ouvidoria-Geral do Poder Executivo, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade a que estiverem subordinadas.
Seção I
Das Atribuições

Art. 5º São atribuições da Ouvidoria:
I – atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;
II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;
V - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI – atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 6º Compete à Ouvidoria-Geral do Poder Executivo:
I - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
II - monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;
III - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
IV - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;
V - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 7º Com vistas à realização dos seus objetivos, a ouvidoria deve:
I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Seção II
Das Manifestações
Art. 8º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 9º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.
§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.
§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.
§ 5º A manifestação sobre matéria alheia à competência do órgão ou entidade em que foi apresentada, deve ser protocolizada e encaminhada imediatamente à Ouvidoria-Geral do Poder Executivo para que faça o encaminhamento adequado.

Art. 10. As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – por meio de formulário eletrônico, disponível no site *https://augustopestana.rs.gov.br/ouvidoria*;
II – por correspondência convencional;
III – no posto de atendimento presencial exclusivo;
Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 11. Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.

§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.
§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 12. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.

Art. 13. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.
§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 14. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão competente para as devidas providências.
§ 1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão competente, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento ao órgão competente.
§ 2º O órgão competente encaminhará à Ouvidoria-Geral do Poder Executivo o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Seção III
Do Relatório de Gestão

Art. 15. A Ouvidoria-Geral do Poder Executivo deverá elaborar, anualmente, no mês de Dezembro, relatório de gestão que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas, entre Dezembro e Novembro , com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 16. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes;
IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 17. O relatório de gestão será:
I – encaminhado ao Prefeito Municipal;
II – disponibilizado integralmente na página oficial do Poder Executivo na internet.

Seção IV
Da Organização

Art. 18. A estrutura administrativa da Ouvidoria-Geral será composta por um servidor recrutado no quadro de pessoal do Poder Executivo e designado pelo Prefeito.

CAPÍTULO III
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 19. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 20. A Carta de Serviços ao Usuário especificará, com relação a cada um dos serviços prestados, informações claras e precisas relacionadas a:
I - serviços oferecidos;
II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
III - principais etapas para processamento do serviço;
IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
V - forma de prestação do serviço;
VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar, também, os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
I - prioridades de atendimento;
II - previsão de tempo de espera para atendimento;
III - mecanismos de comunicação com os usuários;
IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

Art. 21. A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada pelo órgão ou entidade responsável pela prestação do serviço público anualmente ou sempre que houver alteração com relação ao serviço.

Art. 22. A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet, no sitio eletrônico oficial do Município.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 23. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei avaliarão, com periodicidade mínima anual, os serviços prestados, nos seguintes aspectos:
I – satisfação do usuário com o serviço prestado;
II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV – quantidade de manifestações de usuários;
V – medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Art. 24. A avaliação será feita por meio de pesquisa de satisfação e os resultados estatísticos serão disponibilizados no sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet, incluindo o *ranking* daqueles com maior incidência de reclamação dos usuários.
Parágrafo único. O resultado da avaliação servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 25. É criado o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos como órgão consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários

no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

Art. 26. São atribuições do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
VI – opinar sobre a indicação do Ouvidor-Geral, quando solicitado;
VII - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 27. O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por seis membros, sendo:
I 03 (três) representantes dos usuários de serviços públicos;
II 03 (três) representantes do Poder Executivo, sendo:
a) 01 (um) membro da Ouvidoria-Geral do Poder Executivo;
b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e
c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito.
§ 2º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no veículo de imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com ampla divulgação.

Art. 28. O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 29. O desempenho da função de membro do Conselho de Usuários de Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 30. O Conselho de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua constituição, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. As autoridades ou servidores dos órgãos e entidades abrangidos por esta Lei prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Poder Executivo nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos a sua apreciação.
Art. 32. Esta Lei será regulamentada no que couber.

Art. 33. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº 1.904 de 06 de Dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JULHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:3B07109F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3028 DE 23 DE JULHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3028 DE 23 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 300,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 03 – DEPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATIVIDADE: 2.021 – Manutenção dos Serviços de Trânsito
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 300,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JULHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:2235207A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3029 DE 23 DE JULHO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 3029 DE 23 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.813,85

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.813,85 (Sete mil oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO MUN. DE REAP. DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111 – Manut. do Fundo Mun. de Reaparelhamento da Procuradoria

4.4.90.52.00 – 8838 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.813,85
FONTE DE RECURSOS: 1146 – Fundo Mun. de Reap. Procuradoria

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos 1146 – Fundo Mun. de Reap. Procuradoria

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JULHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:D055C67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3898 DE 23 DE JULHO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3898 DE 23 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 300,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3028 de 23 de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 03 – DEPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATIVIDADE: 2.021 – Manutenção dos Serviços de Trânsito
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 300,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JULHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:C30BD827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3899 DE 23 DE JULHO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3899 DE 23 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.813,85

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3029 de 23 de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.813,85 (Sete mil oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO MUN. DE REAP. DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111 – Manut. do Fundo Mun. de Reaparelhamento da Procuradoria
4.4.90.52.00 – 8838 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.813,85
FONTE DE RECURSOS: 1146 – Fundo Mun. de Reap. Procuradoria

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos 1146 – Fundo Mun. de Reap. Procuradoria

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JULHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:46CAADBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3900 DE 23 DE JULHO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3900 DE 23 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
3.3.90.30.00 – 67 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OPERAÇÃO: 0.002 – Amortização da Dívida Financiamentos
3.2.90.21.00- 90 – Juros Sobre a Dívida Contratada.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JULLHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:44B9E54F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.355, de 22 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0101	449051000000	1002	R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0101	339014000000	2001	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:3495902C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Torna estável servidora pública com a conclusão de estágio probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Municipal 2.616 e Decreto 139/2006, resolve:

Art. 1º Tornar estável no cargo de Professor de Educação Infantil, a servidora Silvana da Silva Pasinato, visto que o estagio probatório de trinta e seis meses iniciado em 25 de janeiro de 2016, já foi concluído, com a pontuação aferida a ser considerada suficiente para a sua aprovação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A6B50850

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO VOLVO NL 10 340, PLACAS IIG 3024. Contratada: F. COSTA & CIA LTDA CNPJ nº 03.799.786/0001-47. Valor Total: R$ 10.999,81(dez mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 23 de julho de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:CDB2830C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PARTE DO CANTEIRO CENTRAL PARA MANOBRA NA AV. BRASÍLIA, EM FRENTE A QUADRA 01 E O ESTÁDIO MUNICIPAL.Contratada: MATT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 00.220.982/0001-27. Valor Total: R$ 7.948,08 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 23 de julho de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:F5A8C9D7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA O MUNICIPIO DE BARRACÃO .Contratada: SOMA ESTRATÉGIAS ASSESSORIA EM MARKETING EIRELI, CNPJ nº 31.368.703/0001-09. Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais) Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 23 de julho de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:9396DF5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 19, DE 22 DE JULHO DE 2019 - PIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2018

EDITAL N° 19 DE 22 DE JULHO DE 2019 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE EMPREGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer ao setor de Pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária, para a posse no Emprego Público de **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor,** para o qual obteve aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2018, aberto pelo Edital nº 001/2018, de 23 de fevereiro de 2018, e de acordo com a Classificação Final, Edital nº 003/2018 de 04 de abril de 2018. Considerando Desistências.

Micro área	Convocada
10	Vanessa Quevedo dos Santos

Documentação necessária para a Contratação:
- 01 Foto 3x4;
- RG (Insubstituível);
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida no endereço: *http://www.receita.fazenda.gov/aplicacoes/atcta/cpf/consultapuvluca,asp;*
- Comprovante de Curso Introdutório de Formação Inicial.
- Certidão Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento Filho/Dependente;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos;
- Carteira de trabalho e Previdência Social;
- Inscrição no PIS/PASEP (nº e data de emissão);
- Título de Eleitoral;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Comprovante Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- Nº Conta Bancária (Banrisul);
- Atestado de boa saúde física e mental fornecido por Médico do Trabalho;
- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio na data de posse;
- Declaração que não exerce outro cargo e/ou emprego público ou de cumulação de cargo, nos casos previstos no art. 37 da CF;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www1.tjrs,jus.br).

OBS: Trazer originais e cópias xerográficas, as Certidões e Declarações devem ser originais.

BARROS CASSAL, 22 DE JULHO DE 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:368BCE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 19 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 74 DE 19 DE JULHO DE 2019.

Exonera a Sra. ROSEGLER SILVA FACHI do Cargo em Comissão de Supervisor Educacional - CC 3.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **ROSEGLER SILVA FACHI,** a contar de 15 de julho de 2019, do Cargo em Comissão de Supervisor Educacional - CC 3, do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 35 da Lei Municipal n° 701/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 19 de julho de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6CDF2B48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 22 DE JULHO DE 2019

DECRETO N° 35 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo no dia 26 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- o feriado municipal do dia 25 de julho de 2019 – Dia do Colono e Motorista;
- que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 26 de julho de 2019.

Art. 2° - Os servidores das áreas essenciais, como saúde, não estão sujeitos ao ponto facultativo estabelecido neste decreto.
Parágrafo único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizados pelo secretário da respectiva pasta.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de julho de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:92F8AF47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.902, DE 23 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 06 Secretaria de Educação e Cultura
Unidade – 05 Departamento de Cultura
Função – 13 Cultura
Subfunção - 392 Difusão Cultural
Programa – 0054 Desenvolvimento Cultural
Atividade/ Projeto – 1.133 Implantação das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICS
Recurso – 1127 Transf. União Convênio 253/2018 – Ministério da Cultura
0605.13.392.0054.1.133.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Desp. 411133 R$ 95.0000,00
0605.13.392.0054.1.133.3.4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Desp. 791133 R$ 5.0000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor da arrecadação recebida do Ministério da Cultura, no vínculo 1127, destinado a compra de imobiliários, equipamentos de informática e livros digitais para Biblioteca Pública Professor Antônio Nicolau Orth.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:431AF9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI Nº 4.901/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

VER. PAULO CESAR LIMA TIGRE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal apresentado e aprovado, e o Prefeito Municipal sancionado tacitamente, promulga a LEI:

INSTITUI O "JUNHO VERDE" NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica instituído, no Calendário de Eventos do Município, o mês de junho como o "JUNHO VERDE", um mês inteiro dedicado à sensibilização e conscientização ambiental da comunidade, tendo em vista que dia 05 de junho é o Dia internacional do Meio Ambiente.
Art. 2°- No mês que se refere o Art. 1°, devem ser realizadas diversas ações com o objetivo de conscientizar a sociedade local sobre as questões relacionadas ao meio ambiente, assim incentivar, por meio da educação ambiental, mudanças de comportamentos necessários para a conservação dos bens naturais e preservação dos habitats. As atividades devem mobilizar várias instituições públicas, privadas e do terceiro setor, permitindo assim o envolvimento crescente da sociedade rumo a uma vida e cidade sustentável.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES PRESIDENTE VARGAS, 19 de JULHO de 2019.

Registre-se e publique-se.

VEREADORA SANDRA CARINA HAAG ORTH,
1º Secretária.

VER. PAULO CESAR LIMA TIGRE,
Presidente.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4134CF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE Nº 191/2017, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 104/2017.
CONTRATADA: I P TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP CNPJ sob nº 04.775.736/0001-92.
Objeto: Contratação de Sistemas para Gestão Administrativa e Sistemas e Serviços para a Gestão do Planejamento Urbano, plataforma Banco de Dados PostgreSQL, com sistema operacional Linux e linguagem' For Windows', conversão, implantações, treinamento e assessoria aos servidores (usuários dos sistemas), serviços técnicos de atendimentos a Prefeitura Municipal, chamado técnico, horas programação e diversos setores desta Prefeitura, para uso Desktop e Web para disponibilização de serviços e informações no portal de serviços municipal na internet e pessoas físicas e jurídicas (contribuintes, fornecedores. Munícipes e outros).
Termo Aditivo nº 006 – Prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias, a partir de 08 de julho de 2019, recebendo a contrapartida decorrente da prorrogação de prazo o valor total de R$ 140.684,43 (cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, com quarenta e três centavos).
Justificativa: Em virtude da necessidade contínua da prestação dos serviços e para que possamos realizar a migração para o novo sistema de 08/07/2019.

Campo Bom, 03 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8A14C4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/CUSTOS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - FASE DE PROPOSTA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa com Responsabilidade técnica para Execução do Projeto de Reconstrução do Galpão Crioulo, situado no Parque Municipal Arno Kunz, conforme edital e anexos. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa EXC CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo

recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 23 de julho de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E94649B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/CUSTOS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - FASE DE PROPOSTA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Empreitada global com medições por custo unitário com fornecimento de material, equipamentos, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma do abrigo de ônibus e banheiros da Estação Rodoviária do Município de Campo Bom, situada na
Av. dos Municípios no bairro 25 de Julho, englobando a recuperação de estrutura metálica, instalação de rede pluvial, substituição total do forro em pvc e a instalação de divisórias conforme edital e anexos. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA GARMARSÉ PRETTO LTDA EPP, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 23 de julho de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C7CEC00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/CUSTOS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - FASE DE PROPOSTA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução do projeto de Extensão de Rede de Distribuição Elétrica e Instalação de Subestação Transformadora particular da EMEF Rui Barbosa, conforme projetos, memorial descritivo, especificações, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no ANEXO III. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 23 de julho de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:10698106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/CUSTOS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - FASE DE PROPOSTA REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa com Responsabilidade técnica para Execução do Projeto de Ampliação da Praça CEU Sady Arnildo Schmidt, conforme edital e anexos. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, decide por DESCLASSIFICAR TODAS AS PROPOSTAS do certame, pois eivadas de vícios sanáveis, sendo assim de acordo com ART. 48, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93, abre-se o prazo de escoima para apresentação de novas propostas com ajustes nos itens indicados no parecer técnico. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 23 de julho de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:73B4F5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/CUSTOS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Empreitada global com medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na Pavimentação com blocos de concreto nas diversas ruas do Loteamento Renascer no Município de Campo Bom, conforme edital e anexos. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório em epígrafe, onde a Comissão Permanente julgou e declarou como VENCEDORA do certame a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS TELAR EIRELIRCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento e classificação encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 23 de julho de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BDD9F691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 080//2019.
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ sob nº 03.575.238/0001-33.
Objeto: Cooperação da contratada para organizar a 1ª Semana Municipal do Rock, incluindo na programação a realização de 01 show musical com o Grupo Trinka do Rock Gaúcho, no dia 14/07/2019, no Anfiteatro do Complexo Cultural CEI.
Valor total do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência Contratual: 15 (quinze) dias.
Justificativa: Show para integrar o evento 1[Semana Municipal do Rock..

Campo Bom, 11 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:139B0EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DIVERSOS Nº 187/2018, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 09918.
CONTRATADA: - VALDONÊS MARCOS SCHWAAB - CPF sob nº 529.378.950-34.
Objeto: Locação de um prédio de alvenaria localizado na Rua José Vargas, nº 580, Bairro Porto Blos – Campo Bom, objeto da matrícula nº 1.946.
Termo Aditivo nº 004 – Prorrogação contratual – 30 (trinta) dias, a contar de 31 de julho de 2019.
Valor do Aditivo: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Justificativa: A obra da unidade de Saúde ainda está em andamento.

Campo Bom, 17 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:11FE683C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora DAIANE MOGARTE para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, regime estatutário, código: 2.1.10.08, padrão 8, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, classificada e aprovada em 2º lugar no Concurso Público 01/2016, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 19 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:812653E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 23 de julho de 2019, o Senhor ADEMIR INÁCIO RAUBER, para o cargo de COORDENADOR DA EQUIPE DO TRANSPORTE DA SAÚDE, CC3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:8476F08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 497/2019, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 357/2019, de 17 de julho de 2019, que nomeia a Senhora PATRICIA LUVISON BERTUOL para o cargo de provimento efetivo de MÉDICA, regime estatutário, código: 1.1.1.17, padrão 17, com carga horária de 20 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 357/2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 23 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:1D776747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor ALEXANDRE PINHEIRO KAPPER para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO, regime estatutário, código: 1.1.1.17, padrão 17, com carga horária de 20 horas semanais, classificado e aprovado em 2º lugar no Concurso Público 01/2018, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 23 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:BB652247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO GODÓI – RS | PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019 | EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 09/2019 – GABARITO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais, torna público o gabarito da prova objetiva aplicada no dia 23.07.2019. O edital COMDICA nº 09/2019 como gabarito se encontra publicado no site da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, no endereço eletrônico *www.candidogodoi.rs.gov.br* e no mural de publicações da Prefeitura Municipal. Observação: para conferir a integralidade do Edital COMDICA nº 09/2019 por meio eletrônico o interessado deve acessar *www.candidogodoi.rs.gov.br,* se dirigir ao menu "*CONSELHOS MUNICIPAIS",* seguir para "*COMDICA e Conselho Tutelar"* e então selecionar "*Eleições do Conselho Tutelar – 2019"*.

Cândido Godói, 24 de julho de 2019.

NEIMAR FERNANDO DRÜS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:ECDD63F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2019

PORTARIA Nº 180/2019, de 22 de julho de 2019.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que restruturou o Regime Próprio dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, matrícula nº 1789, lotado na Secretaria da Agricultura, a contar de 02 de julho de 2019 à 02 de setembro de 2019, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 03 de setembro de 2019.

Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício, a partir do décimo quinto dia.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:862FCB31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº181/2019

PORTARIA Nº 181/2019, de 23 de julho de 2019.

Desconto horas não trabalhadas.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item II, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar 07 (sete) horas não trabalhadas da remuneração do servidor **JONAS OLIVEIRA DA ROSA,** matrícula nº 3148, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Educação, por ausência e saída antecipada ao serviço.
Art. 2º - As horas não trabalhadas referem-se aos dias 28 de junho 2019, 03 (três) horas por saída antes do horário e no dia 11 de julho de 2019, 04 (quatro) horas por ausência no período matutino, perdendo a parcela da remuneração diária, proporcional às ausências.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9F35FD12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº182/2019

PORTARIA 182/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Retifica Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, concedido pela Portaria 273/2014, de 15 de agosto de 2017.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o art. 49 da Lei Municipal 1.774/2006 de 20 de abril 2006;

RESOLVE:

Art.1º–RETIFICAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a contar de 15/08/2014, ao servidor **Eci Rodrigues de Almeida**, CPF 310.171.260-20, matrícula 108, cargo de Agente Administrativo, padrão 13, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanal, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.319,79 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1775 de 2006, art. 1º; 20% correspondente a 04 Triênios - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86, § 1; Adicional por tempo de serviço de 25%, equivalente há 25 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 15% de Anuênio correspondente a 15 anos - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86, §1º, a ser custeada por SIMPS - Sistema Municipal de Previdência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:49C85ADB

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2019

ORDEM DE SERVIÇO N° 004/2019, de 23 de julho de 2019.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.393/1996, de 19 de dezembro de 1996, que Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências;
Considerando o teor da Instrução Normativa RFB nº1877,de14 de março de 2019, que Dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

DETERMINA:

1° - Ao Servidor efetivo ocupante do cargo de engenheiro agrônomo no município, Senhor Luiz Ricardo Diniz de Souza, CREA/RS nº 113715, matrícula funcional nº 2404, que proceda ao levantamento técnico de valores da Terra Nua por Hectare do Imóvel Rural no Município de Coronel Bicaco-RS, para Fins de Cobrança e Fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, observando as normas legais acima referidas, especialmente no que diz respeito aos artigos 1º e 2º da Instrução Normativa RFB nº1877,de14 de março de 2019.
Paragrafo único – o trabalho técnico será procedido de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do profissional, registrada na forma preconizada pelo Confea ou pelo Crea.

2° - Considerando que os dados serão enviados a Recita Federal do Brasil, concede-se o prazo, improrrogável, até dia 26 de julho de 2019, para a apresentação das informações.

CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:8788C7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018
MINISTÉRIO DA SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO
CONTRATADA: MARDISA VEÍCULOS S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:3B714227

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 236/2019.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** ao servidor municipal, **WILLIAM GRAEBIN**, no cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de julho a 23 de julho de 2019, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE JULHO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:26A67A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NO DIA 26 DE JULHO DE 2019, SEXTA-FEIRA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando o feriado municipal, do dia 25 de julho, instituído pela Lei Municipal nº 019/93, em comemoração ao dia do colono e motorista,
DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município de Derrubadas, no dia 26 de julho de 2019, sexta-feira.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 23 DE JULHO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AE49071E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

Chamamento Público 02/2018. Termo de Credenciamento nº 04/2019. Credenciado: Andrieli dos Santos de Moura. CNPJ n.º 31.619.814/0001-32. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro. Valor: RS 15,00 (quinze reais) a hora. Vigência: 23/07/2019 a 22/07/2020. Assinatura do Credenciamento: 23/07/2019.

Derrubadas/RS, 23 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:75DF05E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Aline Rosiak, inscrita no CNPJ sob nº 32.952.658/0001-90;
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços n. 012/2019, para prestação de serviços de publicidade dos atos do Legislativo e atividade auxiliar de atualização e manutenção do sítio oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea a, ambos da Lei n.° 8.666/93.

Dom Feliciano-RS, 23 de julho de 2019.

LUIZ WACLAW LEMPEK MALISZEWSKI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:2330A68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- RODRIGO SOLTTON SHOW LTDA ME – CNPJ Nº 00.722.966/0001-32 – promover show musical integrando as festividades natalinas do municipio - Contrato nº 127/2019 – Dispensa de licitação nº 13/2019 - Valor R$ 8.000,00 – Assinatura: 26/06/2019.

- HOSPITALARES COM. PROD. MED. HOSP. FISIOT. LTDA - EPP – CNPJ Nº 07.571.682/0001-31 - Aquisição de fraldas geriátricas – Contrato nº 148/2019 – Pregão Presencial nº 37/2019 – Valor R$ 1.555,20 – Assinatura: 16/07/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:3E10257C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA - MERCADO – CNPJ Nº 98.338.072/0056-11 – Aquisição de generos alimentícios para merenda escolar – Contrato nº 149/2019 – Pregão Presencial nº 39/2019 – Valor R$ 10.451,92 – Assinatura: 22/07/2019.

- H. ZINGLER & CIA LTDA – CNPJ Nº 88.620.182/0001-44 – Aquisição de generos alimentícios para merenda escolar – Contrato nº 150/2019 – Pregão Presencial nº 39/2019 – Valor R$ 4.255,85 – Assinatura: 22/07/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:A3AA4449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO - PODER EXECUTIVO		
MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2018 a JUNHO/2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.461.964,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	9.897.828,70	44,06 54,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.129.460,62	51,30
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.522.987,59	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.833.066,77	-12,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.954.356,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	6.469.045,66	28,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	20.915,68	0,09
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas	3.593.914,26	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.572.337,49	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERC.)

Valor Total	2.908.136,04	2.321.223,19
FONTE:		

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:7558B154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO - PODER LEGISLATIVO		
MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2018 a JUNHO/2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.461.964,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	514.871,67	2,29 6,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.347.717,85	5,70
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.280.331,95	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.954.356,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	6.469.045,66	28,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas	3.593.914,26	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.572.337,49	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERC.)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:E18B8F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2019.

Contratante: Município de ERVAL SECO/RS.

Contratada: ROBERTO DRUMM ME,

Objeto: Prestação de serviço de 200 (duzentas) horas máquina de Escavadeira Hidráulica com no mínimo 21 toneladas.

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7FD2798E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO RESULTADO FINAL

AVISO DE RESULTADO FINAL

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, comunica que encontra-se a disposição dos interessados o resultado final da TOMADA DE PREÇOS; Nº 038/2019, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para FSPSCE.
Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Castro Alves nº 948, Esteio RS. Fone: 51- 33348190 ou pelo e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com das 08 às 17 hs.

Diretoria Administrativa

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1DD80ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 131/2019
Chamada Pública 001/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas - COOMAFITT
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifruti) – SME.
Valor total: R$ 115.648,00 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses ou alcançar o limite individual, a contar de 24/07/19
Assinatura: 23/07/19

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E5D7DF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 215/2019
PROCESSO N° 5437/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de abraçadeira 4,8x200mm - Para uso no setor de Bem-Estar, no transporte dos animais para castração em clínica especializada - SMMA,** no valor total de **R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2541/2019**, emitida em favor de **GEWEHR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 94.792.389/0001-07.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9EB9C1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 212/2019
PROCESSO N° 5413/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de brocas para laboratório de prótese - SMS,** no valor total de **R$ 693,60 (seiscentos e noventa e três reais reais e sessenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2543/2019**, emitida em favor de **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.978.004/0001-98.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:88290FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 210/2019
PROCESSO N° 5412/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de Produtos para Higiene e Limpeza de Alimentos para atender às demandas da EMEI Denise Finger Bortolini - SME,** no valor total de **R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2544/2019**, emitida em favor de **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES,** inscrita no CNPJ nº 03.356.683/0001-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E94D3D37

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA 01/2019
PROCESSO Nº 718/2019

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do Env.02 (Proposta Financeira): **CLASSIFICADA** a empresa **BOLOGNESI INFRA - ESTRUTURA LTDA**, com valor global de R$ 4.945.159,96 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se nos autos para consulta. Os interessados dispõem do prazo recursal de cinco dias úteis para apresentarem suas razões de recurso.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:ED3BBD32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 214/2019
PROCESSO N° 5420/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de protetor labial com manteiga de cacau - SMS,** no valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2546/2019**, emitida em favor de **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES ,** inscrita no CNPJ nº 03.356.683/0001-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8408D69D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 209/2019
PROCESSO N° 5410/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de calçado ocupacional - SMOSU,** no valor total de **R$ 70,00 (setenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2545/2019**, emitida em favor de **S.S. COMERCIO DE EPIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.976.881/0001-34.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0CC05618

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 213/2019
PROCESSO N° 5419/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de toner para a impressora da Biblioteca Municipal - SMCEL,** no valor total de **R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2553/2019**, emitida em favor de **BIANCA DA ROCHA RODRIGUES PAPELARIA - ME,** inscrita no CNPJ nº 28.625.191/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:91231EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 132/2019
Pregão Eletrônico 025/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Allged Soluções de TI - LTDA
Objeto: Locação de scanners (rede e USB) - SMF.
Valor total: R$ 7.368,00 (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais).
Vigência: De 18/07/19 até 17/07/20
Assinatura: 17/07/19

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D62B42AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 10 ao Contrato nº 008/2010
Concessionária: Tech For Brasil Soluções Inovadoras Ltda - ME
Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 008 de 15 de janeiro de 2010 e reajusta a mensalidade conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Aditivo nº 08/2017, passando a vigorar com o valor de R$ 2.285,62 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), mensais, a contar de 01 de agosto de 2019.

Fagundes Varela, 22 de julho de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:6350397A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial -Sistema de Registro de Preços – SRP para contratação de empresa para serviços de mão-de-obra para assistência técnica em mecânica geral destinada as máquinas pesadas da Secretaria de Obras Públicas e Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente. Sessão Pública: 06/08/2019 às 14:00 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de julho de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:C43DD1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento da Habilitação da empresa All Time Music Hall Ltda. realizada no processo licitatório em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis e gerador de energia para o evento de Escolha das Soberanas da Fenavindima. A empresa All Time Music Hall Ltda. foi Inabilitada. Licitação Julgada Frustrada. A Ata encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:D854B58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis e gerador de energia para o evento de Escolha das Soberanas da Fenavindima. Propostas e Documentos serão recebidos em 06/08/2019, às 09h.Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:5B8954B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	13.985.502,90	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.259.938,53	51,91%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.552.171,57	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.174.562,99	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.782.603,48	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.475.360,93	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.237.680,46	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	978.985,20	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Municipio		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre de 2019 encontram-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, a contar do dia 24 de Julho de 2019, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/		

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

FERNANDA MAKXIMOVITZ TOGNON
Coordenadora Interina da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:409A2F2C

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	13.985.502,90	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	345.516,42	2,47%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	839.130,17	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	755.217,16	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	0,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Municipio		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre de 2019 encontram-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, a contar do dia 24 de Julho de 2019, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/		
JAIR ANTONIO OSTROWSKI	***LIANE LÁDIA KARPINSKI***	***FERNANDA MAKXIMOVITZ TOGNON***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	Presidente da Câmara de Vereadores	Coordenadora Interina da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:17B83DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 34/2019

Contrato nº 34/2019
Vinculado a Concorrência n.º 03/2019

Contrato de Permissão celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada simplesmente PERMISSOR **e Vera Lucia Diniz Cordeiro -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.895.409/0001-00**,** com sede à Avenida João Isidoro, n.º 280, bairro Centro, CEP 97.210-000 cidade de Formigueiro, doravante denominada simplesmente, PERMISSIONÁRIO**,** ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato objetivando a permissão e concessão de uso da copa e cozinha do Ginásio de Municipal de Esportes José Luiz Dellinghausen e no Estádio Municipal Getúlio da Silveira, bem como todos os bens móveis nele existentes, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações pertinentes, bem como pelo Edital nº 03/2019, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I- O presente Concorrência tem por objeto a contratação de empresa objetivando a permissão objetivando a permissão e concessão de uso da copa e cozinha do Ginásio de Municipal de Esportes José Luiz Dellinghausen e no Estádio Municipal Getúlio da Silveira, bem como todos os bens móveis nele existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
I- Pela Exploração de uso da copa e cozinha do Ginásio de Municipal de Esportes José Luiz Dellinghausen, Item 01 a permissora pagará ao Município o valor de R$ 203,00 (duzentos e três reais), mensais.
II- Pela Exploração de uso da copa e cozinha Estádio Municipal Getúlio da Silveira, Item 02 a permissora pagará ao Município o valor de R$ 203,00 (duzentos e três reais), mensais, durante os meses de campeonato de jogos oficiais.
III- O valor acima referido deverá ser efetuado através de guias, que deverá ser retirado mensalmente no setor de arrecadação da prefeitura, localizada na Avenida João Isidoro Lorentz, nº222, Centro, Formigueiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA INICIO DAS ATIVIDADES:
I- O Município concede o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente, para o efetivo início das atividades objetivando a permissão e concessão de uso da copa e cozinha do Ginásio de Municipal de Esportes José Luiz Dellinghausen e no Estádio Municipal Getúlio da Silveira, bem como todos os bens móveis nele existentes.
II- O Permissionário não poderá transferir a responsabilidade de exploração assumida pelo presente instrumento;

CLAUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
I- Ser responsável pela exploração comercial de copa e cozinha Ginásio Municipal de Esportes e no Estádio Municipal;
II- Os espaços destinados à exploração pela CONTRATADA são localizados dentro do Ginásio de Municipal de Esportes José Luiz Dellinghausen e no Estádio Municipal Getúlio da Silveira.
III- A CONTRATADA terá exclusividade, nas dependências destes locais para a comercialização de cerveja, refrigerante, água mineral, pastéis e lanches em geral;
IV- É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, nos termos da Lei nº 8.069, de 1990;
V- Os preços praticados para venda das mercadorias (bebidas e alimentos) deverão estar de acordo com preços praticados em eventos similares na região. A prática de preços abusivos, se constatada, poderá ser objeto de cancelamento de contrato;
VI- A CONTRATADA deverá manter o serviço de Copa em funcionamento conforme o calendário esportivo do Município.
VII- Responsabilizar-se pela limpeza, higienização e manutenção dos espaços concedidos, bem como pelo fornecimento dos materiais necessários para execução destas atividades;
VIII- Responsabilizar-se, diariamente, com todas e quaisquer despesas relativas à instalação, montagem, desmontagem, manutenção, transporte de material, limpeza e conservação da área, material de limpeza e higiene, ou quaisquer outros encargos que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o fornecimento e/ou execução do serviço;
IX- Utilizar e cuidar do imóvel, sob permissão de uso, responsabilizando-se pelos danos que porventura der causa;
X- A responsabilidade, zelo e segurança de qualquer material e/ou equipamento de propriedade da CONTRATADA, ficará a cargo exclusivo da mesma, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;
XI- Em caso de danos aos imóveis, móveis e equipamentos fornecidos pela Administração a CONTRATADA se comprometerá a substituí-los e/ou repará-los com a maior brevidade possível;
XII- Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários estipulados e as normas gerais de funcionamento avençadas no contrato, no Edital, bem como as orientações do Fiscal deste Contrato;
XIII- Será de inteira responsabilidade do interessado todas as obrigações decorrentes do serviço contratado;

A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
I- Fornecer água e energia elétrica;

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Concorrência ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLAUSULA SEXTA: DA VIGENCIA DO CONTRATO:
I- O Contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos idênticos a este, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, caso haja interesse de ambas as partes, e os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os Encargos Sociais serão de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VINCULO:
I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância a Concorrência nº 03 /2019 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 21 de julho de 2019

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Permissor

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5E1A7B12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2019

Pregão Presencial nº 36/2019 para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a Aquisição de Dieta Enteral, conforme especificado neste Edital e em seus anexos, **no horário das 09 horas do dia 06 de agosto de 2019. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 24 de julho de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8F58C2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 060-19.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Buscar Assessoria Ltda.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria administrativa na área tributária do Município, com acompanhamento mensal, visando corrigir e melhorar o retorno de ICMS, orientando na análise das guias modelos A e B com disponibilização de software para averiguação de dados e, prestar assessoramento na elaboração de recursos administrativos junto aos órgãos estaduais em matéria relacionada ao objeto deste contrato.
Prazo: 22/07/2019 a 21/07/2020.
Valor mensal: R$ 500,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7F0FFD3A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 062-2019 SONIA MARIA RODRIGUES BUDKE

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Recebimento de propostas de empresas para a concessão remunerada de exploração da copa e cozinha única e exclusivamente nos dias e horários dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal edição 2019, no Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI028-2019
Contratada: SONIA MARIA RODRIGUES BUDKE
CNPJ: 05.611.930/0001-03
Valor concessão: R$ 2.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D73C485A

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 019-19.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Clínica Radiológica Ibirubá LTDA.

Objeto: Exames de RX, Tomografia, Ecografia, Desintometria Óssea, Mamografia e Procedimentos Especiais.
Prazo: 23/07 a 31/12/2019.
Valor: Conforme procedimento/exame.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A773A8DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da Empresa: **CLÍNICA RADIOLÓGICA IBIRUBÁ LTDA** - CNPJ 10.416.008/0001-97, para prestação de serviços na área de EXAMES DE RX, TOMOGRAFIA, ECOGRAFIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, MAMOGRAFIA E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 018-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 23 de julho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8EB19842

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI028-2019, referente à Recebimento de propostas de empresas para a concessão remunerada de exploração da copa e cozinha única e exclusivamente nos dias e horários dos jogos do Campeonato Municipal de Futsal edição 2019, no Ginásio de Esportes Assis de Souza Roque. Lote 01 – Empresa: Sonia Maria Rodrigues Budke – CNPJ 05.611.930/0001-03, pelo valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de julho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2B3809CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÃO do texto do item 07 – Da Proposta no Edital em epígrafe. As demais disposições permanecem inalteradas. Fica mantida a data de recebimento e abertura para o dia 19/08/2019, às 14:30 horas. Informações e Edital alterado no Deptº de Licitações, sito Av. Osorio, 920, Centro, Imbé/RS, Fone (51) 3627-8200/8500, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, ou no site www.imbe.rs.go.br ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:F384B2C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – ABERTURA

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos e lubrificantes para os veiculos da frota do Executivo Municipal, conforme Edital. **Abertura: 22/08/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 23 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:A594F24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2019

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados a abertura, análise e julgamento preliminar das propostas financeiras das empresas habilitadas da Concorrência nº 05/2019 após diligência para confecção do mapa comparativo de preços, obteve-se o seguinte julgamento preliminar: nº 03 – Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda foi vencedora nos itens 7, 8, 9, 10, 58 e 72; nº 05 – Inovamed Com. de Medicamentos Ltda nos itens 1, 12, 19, 24, 28, 31, 33, 36, 38, 47, 49, 54, 55, 67 e 73; nº 06 – Centermedi Com. de Prod. Hospitalares Ltda nos itens 41, 42 e 71; nº 07 – Altermed Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda nos itens 15, 48 e 74; nº 08 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda nos itens 3, 13, 22, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 37, 43, 44, 45, 53, 57, 59, 65, 69 e 70; nº 09 – MCW Prod. Médicos e Hospitalares Ltda nos itens 4, 16, 18, 20, 23, 50, 52 e 56; nº 10 – Pontamed Farmacêutica Ltda nos itens 2, 6, 11, 17, 21, 25, 32, 40, 46, 51, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68 e 75; e nº 11 – F&F Distrib. de Medicamentos Ltda nos itens 5, 14 e 39. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos, estando os autos franqueados aos interessados no Departamento de Licitações, situada na Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas. Cópia das Atas e do mapa comparativo de preços poderão ser solicitados para o e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou obtidas no site www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:9730E57F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 14/2019 - DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 11/2019,

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01 (um) Bibliotecário, para desempenhar funções junto à Secretaria de Educação, conforme segue:

BIBLIOTECÁRIO

HOMOLOGADAS

Rosane Scheffer Evaldt

Jane Maria Bonotto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:8FB77A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2019 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, **NOMEIA na data de 24 de julho de 2019, a Senhora ROSANE GROSH SCHWAB,** classificada em 22º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 22 de julho de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:0941BA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103, DE 22 DE JULHO DE 2019

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA PELO FALECIMENTO DO SENHOR LINKOLN LOSEKANN.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 59, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Linkoln Losekann, ex-Vice-Prefeito do Município de Independência/RS.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Independência por 03 (três) dias, contados da data de 22 de julho de 2019, pelo falecimento do Sr. Linkoln Losekann, ex-Vice-Prefeito do Município de Independência/RS.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 DE JULHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:F3114998

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 3.818/2019, Dispensa de Licitação nº 017/2019. Ratifico, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado, referente ao Contrato 277/2019, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa EDUARDO P. PINTO TREINAMENTO – ME. (que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itaqui www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 18 de julho de 2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8389EF50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de Saúde gerados nos estabelecimentos de saúde da Secretaria de Saúde de Itaqui/RS. Informamos que a íntegra do Edital está disponível no site www.itaqui.rs.gov.br, e que a nova data para realização do certame será no **dia 12/08/2019 às 09:00h** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui/RS. Informações fone (55) 3431.1100, 232/233.

Itaqui/RS, 23/07/2019.

ROSECLEI VEPPO.
PCPL.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:67668358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 189/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos clínicos gerais no Pronto Atendimento Mais Vida e nas Unidades Básicas de Saúde do

Município. As propostas serão recebidas no dia 06.08.2019, às 13h. Informações na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 23 de julho de 2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E24CAD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 20-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORA DE BALLET CLASSICO E DANÇAS URBANAS,** abertura prevista para 07 de agosto de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 23 de julho de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:4044DCB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 31/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, torna público que até às 08:15 horas do dia 07 de agosto de 2019, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2019 para aquisição de produtos para merenda escolar. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br ou telefone 3372-1334.

Marcelino Ramos, RS, 23 de julho de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:9119A87E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Mostardas/RS, nos termos de sua jurisdição, CONVOCA os moradores e/ou veranistas da orla da Lagoa dos Patos da localidade da Caieira, para comprovação de atividade de pescador, preenchendo cadastro junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, até o dia 26 de julho de 2019, em atendimento ao Processo nº 111/1.15.0001124-0 (MP/RS).
Local de apresentação: rua 11 de Abril, nº 662, centro, município de Mostardas/RS, no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:ABD8CB0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 052/19 DE 17 DE JULHO DE 2019.

DISCIPLINA O SISTEMA DE TROCAS DE ATESTADOS E OU LICENÇAS MÉDICAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Quando o servidor se ausentar do trabalho por motivo de doença, por até 03 (três) dias no mês, consecutivos ou não, deve entregar o atestado médico, com o CID - Código Internacional de Doenças, a sua Chefia Imediata, no prazo de 24 horas da data do seu retorno ao trabalho.

§ 1º A comprovação da entrega do atestado dentro do prazo mencionado no caput deste artigo será realizada mediante carimbo, com data e assinatura da Chefia Imediata no verso do atestado, que será, posteriormente, averiguada pelo Departamento de Pessoal.

§ 2º É vedado à Chefia Imediata aceitar atestado fora do prazo estabelecido no caput, sob pena de responsabilização.

Art. 2º Quando o afastamento por motivo de doença for superior a 03 (três) dias, e não maior que 15 (quinze) dias, o servidor deve protocolar junto ao Protocolo Geral da Prefeitura anexando o atestado original ao Processo Administrativo da solicitação, para submeter o mesmo à avaliação do médico oficial.

§ 1º O servidor que desejar abrir protocolo eletrônico através do auto-atendimento disponível no site da Prefeitura, poderá fazê-lo, desde que anexe ao processo o atestado digitalizado, ficando ao encargo do servidor a obrigatoriedade de apresentar o atestado original no dia agendado para a troca.

§ 2º O atestado conforme citado no caput deste artigo deve ser protocolado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do afastamento, quando será agendado e comunicado ao servidor através de despacho no processo a data, hora e local para o comparecimento do servidor, que deverá comparecer impreterivelmente no dia agendado, sob pena de não comparecendo, perder os dias correspondentes ao atestado.

§ 3º Após trocar o atestado, o servidor deverá entregar o comprovante emitido pelo médico oficial a sua chefia imediata.

§ 4º Uma cópia do atestado deverá ser anexado ao Processo Administrativo, juntamente com o comprovante emitido pelo médico

oficial, que será enviado ao setor de Departamento de Pessoal para proceder os demais atos administrativos.

Art. 3º A Licença Gestante, Atestados Médicos superiores a 15 (quinze) dias e as licenças decorrentes de internações hospitalares deverão ser encaminhados via Protocolo Geral da Prefeitura, no prazo máximo de cinco dias úteis da data do seu início.

§ 1º Atestados com prazo superior a 15 (quinze) dias dependerão, obrigatoriamente, de exame do servidor por Junta Médica Municipal.

§ 2º A Licença Gestante será solicitada mediante protocolo do atestado do médico assistente ou de certidão de nascimento.

§ 3º A partir da 36ª (trigésima sexta) semana de gestação, a gestante que necessitar de licença médica devido às complicações clínicas relativas à gravidez, será afastada a título de Licença Gestante, em conformidade com o previsto no parágrafo 2º.

Art. 4º Em caso de não poder se deslocar até o local indicado à perícia médica, o servidor poderá encaminhar o atestado e/ou licença médica através de terceira pessoa.

Art. 5º O médico oficial poderá requerer avaliação da Junta Médica mesmo para períodos de licença para tratamento de saúde inferior a 15 (quinze) dias, sempre que entender necessário.

Art. 6º O número de dias indicado para licença médica no atestado fornecido pelo médico assistente é apenas uma sugestão, sendo que o período de permanência em licença médica fica a critério soberano da Junta Médica Municipal, podendo a quantidade de dias ser em número igual, superior ou inferior ao indicado pelo médico assistente.

Parágrafo único. Os servidores cujos antecedentes médicos revelarem alta freqüência de licenças para tratamento de saúde ou de pessoa da família, poderão ser convocados pela Junta Médica Municipal para exames de revisão, concluindo pela manutenção ou cassação da licença.

Art. 7º O servidor deverá apresentar ao médico oficial ou à Junta Médica Municipal, no ato da inspeção, além do atestado, documentos comprobatórios, tais como: receitas, exames complementares e relatórios médicos pertinentes à doença.

Art. 8º Após a troca da licença pela Junta Médica Municipal, o servidor deverá entregar a via original do comprovante emitido pelo médico oficial, a sua Chefia Imediata, que registrará a data de entrega na própria licença, no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil após a troca.

Art. 9º Na hipótese de internação hospitalar, a comprovação do afastamento do serviço far-se-á com a apresentação da ordem de baixa hospitalar, expedida pelo IMAS ou por boletim de atendimento, expedido pelo estabelecimento prestador do serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia de internação.

§ 1º Proceder-se-á da mesma maneira prevista no caput deste artigo nos casos de prorrogação da internação.

§ 2º Após a alta hospitalar, o servidor deverá protocolar o correspondente atestado médico em até um (01) dia útil após a liberação.

Art. 10. Caso o servidor não tenha trabalhado em nenhum dia no mês, tendo já apresentado o atestado correspondente, fica o mesmo dispensado de assinar a efetividade.

Parágrafo único. A assinatura da efetividade no cartão ponto dos dias trabalhados será realizada quando o servidor retornar da licença que motivou o afastamento em até 2 (dois) dias úteis após o retorno.

Art. 11. Para os casos de licença para acompanhamento de familiar deverá ser cumprido os mesmos prazos para protocolar a Junta Médica Municipal conforma descrito no § 2º do art. 2º deste Decreto, considerando o art. 121 da Lei 88/1993.

Parágrafo único. Para o acompanhamento de filhos menores de idade, com atestado de até 3 (três) dias, em que o médico assistente determine que há necessidade do responsável para exercer os cuidados necessários à criança ou adolescente, será desnecessária a submissão à Junta Médica Municipal, bastando a apresentação do atestado original com a designação do responsável, à chefia imediata no prazo de 24 horas da data do seu retorno. Neste caso específico a comprovação de dará de acordo com o disposto no §1º do art.1º deste Decreto.

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto só serão aceitos atestados médicos em originais ou cópias autenticadas.

Art. 13. Não serão aceitos atestados médicos e/ou licenças fora dos prazos estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. No caso do servidor não realizar a troca nos prazos estabelecidos, seu cartão-ponto será preenchido com faltas não justificadas e o mesmo poderá ingressar, via protocolo, com pedido de abono de faltas no dia do servidor público.

Art. 14. O servidor que não apresentar o atestado correspondente aos dias faltados, dentro das condições estabelecidas neste Decreto, perderá o direito ao rancho básico mensal e terá o desconto dos dias correspondentes.

Art. 15. Os chefes imediatos são responsáveis pela exata observância do disposto neste Decreto, sendo passíveis de responsabilização administrativa no caso de seu descumprimento.

Art. 16. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

Art. 17. Fica revogado o Decreto nº 51 de 10 de setembro de 2009.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17.07.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F9A8A1EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados que ficam processadas as retificações no Edital de Pregão nº 12/2019 - Tipo Presencial, conforme abaixo:

1 – Fica dispensada a apresentação do item 8.1 alínea “E” do edital.

2 – O ITEM Nº 2 (TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 cm) da planilha orçamentaria do Anexo I do Edital, fica CANCELADO;

3 – Fica alterada a redação do ANEXO I do edital.

4 – Fica alterada a data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação, conforme segue:
...
O RECEBIMETO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO: será até às 09 horas, do dia 07 do mês de agosto de 2019, no Centro Administrativo Municipal, localizado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, na sala de reuniões, onde se reunirão a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados em Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação.

A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: será às 09 horas, do dia 07 do mês de agosto de 2019, no local acima determinado.

5– acrescenta-se o item 15.5 no capítulo XV da entrega, do recebimento dos itens do edital, onde este vigorará com a seguinte redação.
...
Os meios fios e os blocos de concreto deverão obedecer aos valores de resistência exigidos, com respectivas ART'S, sendo que para os blocos de concreto e meios fios, deverão ser apresentados Laudos de Ensaios conforme normas vigentes da ABNT e Edital, um no início do fornecimento do material e outro a qualquer momento que o setor de engenharia da contratante exigir.

6 - Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão nº 12/2019 - Tipo Presencial.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais - RS, 15 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:9DCEF618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2019 (19/07/2019)
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº: 05.806.254/0001-15
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de julho de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de contratação de Empresa para coletar os Rejeitos (Após Triagem pela Cooperativa) Provenientes Dos Resíduos Sólidos Urbanos, Junto à Central de Triagem e encaminhá-los ao Transbordo contratado.

EXPEDIENTE: 322592/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:7F86201D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 232/2019

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CPNJ sob n.º 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva n.º 1.251, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, CONVIDA** a comunidade Osoriense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DE LIMITES DO PLANO DIRETOR PARA FINS DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NA MODALIDADE DE CONDOMÍNIO DE LOTES NA RODOVIA ERS-389 – ESTRADA DO MAR, KM 13, MARGEM NORTE**, a realizar-se no dia 07 de Agosto de 2019, às 19 horas, no Plenário Francisco Maineri, localizado na Câmara de Vereadores de Osório**.**
Será apresentada a proposta do empreendedor e a análise do Conselho do Plano Diretor quanto ao tema, bem como haverá tempo para debate com livre uso da palavra por parte da população.
O material técnico a ser trabalhado na audiência está disponível para consulta junto à Equipe de Gestão Territorial, por meio dos seguintes contatos: gestaoterritorial@osorio.rs.gov.br / (51) 3663-8204 / (51) 3663-8267

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de julho de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:77D9B151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2015
CONTRATANTE: J P TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÕES LTDA ME.
CNPJ: 10.671.889/0001-92
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 080/2015, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 29 de junho de 2018 a 28 de junho de 2019, de acordo com a Cláusula 4.4 do contrato ora aditado.
1.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a partir de 29 de junho de 2019:
- o valor mensal de R$193.189,75 (cento e noventa e três mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente ao período de 16 de dezembro a 15 de março, da coleta de resíduos sólidos domiciliares orgânicos;
- o valor mensal de R$156.358,43 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos), referente ao período de 16 de março a 15 de dezembro, da coleta de resíduos sólidos domiciliares orgânicos;
- R$71.339,79 (setenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), referente à coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares.
Valores reajustados pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0827019.
EXPEDIENTE: 331086/2019
DATA: 12/07/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:050B7904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2016
CONTRATANTE: TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 01.424.261/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 031/2016, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 02 de junho de 2018 a 1º de junho de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 02 de junho de 2019, o valor total de R$3.417,91 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e um centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0930312, dividindo-o da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R$
1.1	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO NA TELEFONIA FIXA DE DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	1.366,29
1.2	SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO NA TELEFONIA FIXA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E NUACS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	491,86
1.3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO NA TELEFONIA FIXA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	444,86
1.4	SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO NA TELEFONIA FIXA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	43,72
1.5	SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO NA TELEFONIA FIXA DAS DIVERSAS UNIDADES DE TRABALHO NA SEDE DA SME E NOS DEPÓSITOS DA MERENDA ESCOLAR E MATERIAIS DIVERSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	43,72
1.6	SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO NA TELEFONIA FIXA NA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL FERNANDES BASTOS,CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	43,72
1.7	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA DA SECRETARIA DA SAÚDE, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES E FIRMWARES A SER UTILIZADAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE E SETORES PERTENCENTES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	983,73
		R$3.417,91

EXPEDIENTE: 325609/2019
DATA: 12/07/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:87A045A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019:** Informamos que o certame restou fracassado e por este motivo foi revogado. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 24 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:89833B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 05 de Agosto de 2019.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 23 de Julho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:0E9D32ED

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2019

Prezados licitantes:

O Município de Palmitinho vem por meio deste, informar e esclarecer o seguinte descritivo no Anexo I, no Item 11, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:
"**OXÍMETRO DE PULSO,** portátil (de mão), com curva plestimográfica e sensor de spo2 de no mínimo 03."

Passa a ler-se:
"**OXÍMETRO DE PULSO,** portátil (de mão), com curva plestimográfica e sensor de spo2, com 01 Sensor Adulto; 01 Sensor Pediátrico; e 01 Sensor Neonatal Permanente."

Deste modo, com o interesse de esclarecer quanto ao que se é exigido no item, e destacando também que tal esclarecimento não reflete no valor ou na descrição técnica do objeto. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Sendo que mais informações estão disponíveis no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 23 de Julho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:11647455

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2019

Prezados licitantes:

O Município de Palmitinho informa as seguintes alterações no Item 7 Da Habilitação, onde se excluirá a seguinte exigência abaixo descrita:

"7.1.2. Alvará Sanitário do município sede (válido)."

Deste modo, informando que tal exigência foi um erro de digitação a qual não é necessário para o objeto deste processo licitatório, e destacando que tal esclarecimento não reflete no valor ou na descrição técnica do objeto. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Sendo que mais informações estão disponíveis no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 23 de Julho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:0CC139E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 – Contrato 123/2019. Dispensa de Licitação n° 14/2019. Reratificação contratual: na descrição do locador, onde constou Martinho Paludo, para constar: Paludo Indústria de Implementos Rodoviários Ltda, CNPJ sob n° 06.906.066/0001-21. Torna sem efeito o extrato publicado na data de 23/07/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2CFECA25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

Retificação de Extrato de Dispensa de Licitação Nº 14/2019
Retificamos o extrato da dispensa supra numerada, para constar como contratada a empresa **Paludo Indústria de Implementos Rodoviários Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.906.066/0001-21. Ficam ratificadas as demais disposições contratuais.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:495A74C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 045/2019,** referente à **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACAS**, para uso nas ruas e vias do Município de Parobé **Sessão de Abertura:** às 14h do dia 08/08/2019. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 23 de julho de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3AE5AEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades RP **PE Nº 106/2019 – SMS**, aquisição de material de expediente III. Abertura: 14 hs do dia 05/08/2019. RP **PE Nº 126/2019 – SMS**, aquisição de materiais para manutenção predial II. Abertura: 15 hs do dia 05/08/2019. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:3E558EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DATA E RESULTADO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou o **Edital** e a **data** da licitação **PE Nº 82/2019 – SMED**, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação das escolas municipais e setores da SMED. Abertura: 16 hs do dia 05/08/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.b -

Pelotas, 23 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:6D88DE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JOSE EDUARDO CASSANA DOS SANTOS**
Nome fantasia: **TUCA CASA DE CARNES**
Data de Autuação: **26/04/2019**
CNPJ/CPF/RG: **04.063.796/0001-82**
Endereço: **RUA SANTA CRUZ, 1419, CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0045/2019**
Data da Decisão: **27/06/2019**
Tipificação da Infração: artigo quarto, parágrafo segundo da Lei Municipal 6617/2018 c/c com o artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 23 de julho de 2019

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:56F52E64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 18/2019 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, regido

pelo edital nº 17/2019, de 15 de julho de 2019, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

1.1. Retifica-se a validade do concurso, no item 11.6, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou:

11.6. O Concurso terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.2. Retificam-se os Programas de Prova e Referências Bibliográficas em "CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS" dos cargos de Engenheiro, Fiscal, Licenciador Ambiental, Técnico em Contabilidade e Técnico em Edificações, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou:

Engenheiro

PROGRAMA DE PROVA:

Legislações Municipais: Código de posturas do município e alterações. Ética Profissional. AutoCAD 2017: interface; características; funcionalidades; ferramentas de desenho, edição, dimensão - 2D e 3D; configurações de impressão. Programação, controle e fiscalização de obras: orçamento e composição de custos, levantamento quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Norma Brasileira ABNT: NBR 13752, NBR 13969, NBR 13994, NBR 15114, NBR 15575 – Partes 1 a 6, NBR 15849, NBR 16280, NBR 8681, NBR 9050 e NBR 9077. Edificações: Materiais de construção civil; Componentes de alvenaria – tijolos cerâmicos e blocos vazados; Concreto armado – dosagem, amassamento, lançamento e cura; Argamassas para revestimento – chapisco, reboco e emboço; Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação. Tecnologia das edificações. Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos – suporte e telha, Instalações elétricas prediais. Estruturas e Geotécnica: Resistência dos materiais; Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência; Concreto Armado; Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares; Teoria das Estruturas; Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização; Estruturas isostáticas planas e espaciais; Estudo de cabos; Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária; Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças; Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross; Mecânica dos solos, fundações; Hidráulica e Saneamento: Abastecimento de água; Demanda e consumo de água; Estimativa de vazões; Adutoras; Estações elevatórias; Princípios do tratamento de água; Esgotamento sanitário; Sistemas estáticos para a disposição de esgotos; Rede coletora; Princípios do tratamento de esgotos; Drenagem pluvial; Estimativa de contribuições; Galerias e canais; Limpeza pública; Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos domiciliares; Compostagem; Aterro sanitário e controlado; Instalações hidráulico-sanitárias; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Projeto e execução de instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção contra incêndio. Resistência dos materiais e análise de esforços. Custos e planejamento de obras. Matemática financeira. Acompanhamento de obras. Construção civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, Fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluídos. Vistoria, inspeção e manutenção predial. Planejamento urbano: sustentabilidade e acessibilidade. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AUTODESK. Ajuda do software Autodesk AutoCAD 2017.
AZEVEDO NETTO, José Martiniano de e Miguel Fernández y Fernández. Manual de Hidráulica. São Paulo: Blucher, 2015.
BOTELHO, Manoel Henrique Campos. Resistência Dos Materiais - Para Entender e Gostar - 4ª Ed. Blucher, 2017.
BRASIL. Manual de Orientações: Turismo e Acessibilidade.
BRASIL. NBR 13752. Perícias de engenharia na construção civil. ABNT, 1996.
BRASIL. NBR 13969. Tanques Sépticos – unidade de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – projeto, construção e operação: ABNT, 1997.
BRASIL. NBR 15114. Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação. ABNT, 2004.
BRASIL. NBR 15849. Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento. ABNT, 2010.
BRASIL. NBR 16280. Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos. ABNT, 2015.
BRASIL. NBR 8681. Versão Corrigida. Ações e segurança nas estruturas – Procedimento. ABNT, 2004.
BRASIL. NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos: ABNT, 2015.
BRASIL. NBR 9077.Saídas de emergência em edifícios: ABNT, 2001.
CARVALHO JUNIOR, Roberto De. Instalações Elétricas e o Projeto De Arquitetura. São Paulo: Blucher, 2015.
CARVALHO Júnior, Roberto de. Instalações Prediais Hidráulico-Sanitárias - Princípios Básicos Para Elaboração De Projetos. Blucher.
ÇENGEL Yunus A. e Cimbala John M. Mecânica dos Fluidos Fundamentos e Aplicações. Mc Graw Hill, 2015.
FEIGELSON DEUTSCH, Simone. Perícias de Engenharia - A Apuração Dos Fatos - 3ª Ed. Leud, 2016.
FUSCO, Péricles Brasiliense / Onishi, Minoru. Introdução à Engenharia De Estruturas De Concreto. Cengage Learning.
GOMIDE, Tito Lívio Ferreira. Técnicas de inspeção e manutenção predial – São Paulo: Pini, 2006.
MASCARÓ, Juan Luis. O Custo Das Decisões Arquitetônicas. Porto Alegre: Masquatro, 2004.
MATHIAS, Washington Franco. Matemática financeira. São Paulo: Atlas, 2002.
NASCIMENTO, Roberto Alcarria do / Nascimento, Luís Renato do. Desenho Técnico - Conceitos Teóricos, Normas Técnicas E Aplicações Práticas. Viena.
NEUMANN, Edward. Introdução à Engenharia Civil. Elsevier.
PINTO, Carlos de Sousa. Curso Básico de Mecânica Dos Solos Com Exercícios Resolvidos - 3ª Ed. Oficina de Textos, 2006.
PINTO, Carlos de Souza. Curso Básico de Mecânica dos Solos em 16 aulas. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.
REBELLO, Yopanan Conrado Pereira. Estruturas De Aço, Concreto E Madeira: Atendimento da Expectativa Dimensional. São Paulo: Zigurate, 2005.
SÁLES, José Jairo De / Munaiar Neto, Jorge / Malite, Maximiliano. Segurança Nas Estruturas - 2ª Ed. Elsevier – Campus, 2015.
SALGADO, Julio Cesar Pereira. Técnicas e práticas construtivas para edificação. São Paulo: Érica 2009.
SILVA, Paulo Fernando A. Manual de patologia e manutenção de pavimentos - São Paulo: Pini, 2008.
VELLOSO, Dirceu A. / De Rezende Lopes, Francisco. Fundações - Volume Completo. Oficina de Textos.
WHITE Frank M. Mecânica dos Fluidos. 4ª edição. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill, 1999.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Fiscal

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo conforme plano municipal. Código Tributário do Município e alterações. Código de Obras do Município e alterações. Código de Posturas do Município e alterações. Normas gerais de

direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração; Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos; Competência tributária e limitações do direito de tributar; Legislação tributária: alcance da expressão, matéria disciplinada por lei e por normas complementares; Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária; Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; Garantias do crédito tributário; conceito, privilégios, preferências e fiscalização do crédito tributário; Prescrição e Decadência; Dívida Ativa; Sigilo Fiscal. Impostos: Impostos privativos – imposto predial urbano (IPTU): zona urbana – incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão "inter vivos" de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) – incidência, base de cálculo e contribuinte; Impostos partilhados – imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre produtos industrializados (IPI), fundo de participação dos municípios (FPM) e outros fundos. Outras receitas: Outras receitas – preços, empréstimos, financiamentos, auxílios e subvenções; Tributos municipais: critérios estruturais; princípios constitucionais; da progressividade; isenções tributárias; do processo administrativo. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALEXANDRINO, Marcelo Direito Administrativo, São Paulo, Impetus, 2006.
AMARO, Luciano. Direito Tributário brasileiro. 10. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2004.
BALEEIRO, Aliomar. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo, Malheiros, 2005.
BRASIL. Código de Defesa do Consumidor. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
BRASIL. Código Tributário Nacional. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso à informação.
BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2014.
ROSA JÚNIOR, Luiz Emygdio Franco da. Manual de Direito Financeiro e Direito Tributário. 17. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
TORRES, Ricardo Lobo. Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2000. v. 5.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Licenciador Ambiental

PROGRAMA DE PROVA:

Leis Federais e suas respectivas atualizações: Resoluções CONAMA; Licenciamento Ambiental; Política Nacional do Meio Ambiente; Código Florestal Federal. Leis Estaduais e suas respectivas atualizações: Código Florestal Estadual. Leis Municipais e suas respectivas atualizações: Taxas e prazos de Licenciamento Ambiental, COMDEMA, FAMMA e demais Leis dispostas nas referências bibliográficas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério do Ambiente. Resolução nº 237/1997. Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
BRASIL. Lei nº 6.938/1981. Dispõe sobre a Política do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
BRASIL. Lei nº 12.651/2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis 6.938/1981, 9.393/96 e 11.428/06; revoga as Leis 4.771/65, 7.754/89 e da Medida Provisória 2.166-67/2001, e dá outras providências.
CONAMA. Resoluções do CONAMA: Resoluções vigentes publicadas entre 1984 e 14 de julho de 2019.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Técnico em Contabilidade

PROGRAMA DE PROVA:

Administração Pública. Administração Direta e Indireta: Características, princípios constitucionais. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Contabilidade Geral. Princípios da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Patrimônio, conceito, composição patrimonial, ativo e passivo e situações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contabilidade Pública, Orçamento Público e Responsabilidade Fiscal: Conceitos Gerais, campos de atuação, regimes contábeis, Princípios e Fundamentos Legais, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Sistemas Contábeis: orçamentário, patrimonial, financeiro e de compensação e Subsistemas de Informações Contábeis. Sistemas de Contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extra orçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Escrituração contábil: Classificação e metodologia das contas nos sistemas. Método das partidas dobradas. Lançamentos Típicos do Setor Público. Lançamentos, conceito e elementos essenciais; fórmulas de lançamentos; erros de escrituração e suas retificações. Registro Contábil. Operações de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, Consolidação. Resultado e economia orçamentária. Patrimônio público: conceito, bens públicos, direitos e obrigações das entidades públicas, consolidação do patrimônio público, variações patrimoniais as ativas e as passivas. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios Orçamentários. Proposta Orçamentária, Planejamento, Programação e Execução do Orçamento, Controle Interno e Externo, Exercício Financeiro, Créditos Adicionais, Cumprimento das Metas, Receitas e Despesas, Vinculações Constitucionais. Fundos Especiais. Limites. Créditos adicionais: conceito, classificação, condições gerais de sua ocorrência indicação e especificação de recursos. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Lei de improbidade administrativa. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 com Emendas.
BRASIL. Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000; Lei Complementar 131, de 27 de maio 2009 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

BRASIL. Leis Federais 6.404, de 15 de dezembro de 1976; 11.638, de 28 de dezembro de 2007; 4.320, de 17 de março de 1964; 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.883, de 08 de junho de 1994; 10.520, de 17 de julho de 2002 e 11.941, de 27 de maio de 2009.
BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso à informação.
BRASIL. Secretaria do tesouro nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (procedimentos contábeis orçamentários). 8. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação Geral de Contabilidade, 2018.
CASTRO, Domingos Poubel de Castro. Auditoria e Controle Interno na Administração Pública. São Paulo: Atlas, 2010.
EQUIPE DE PROFESSORES DA FEA/USP. Contabilidade Introdutória. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
IUDÍCIBUS, Sérgio de. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades. São Paulo: Atlas, 2010.
KHOAMA, Heilio. Balanços Públicos: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS. 5. ed. Disponível em: MARION, Jose Carlos. Contabilidade Básica. Atlas, 2009.
MATARAZZO, Dante Carmine. Análise Financeira de Balanços: abordagem básica e gerencial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
MAUSS, Cezar Volnei. Análise de Demonstrações Contábeis Governamentais: Instrumento de Suporte à Gestão Pública. São Paulo: Atlas, 2012.
MONTOTO, Eugenio. Contabilidade Geral Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2011.
NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - CRC/RS: Resolução CFC n. 1.136-08; Resolução CFC n. 1.137-08 e Resolução CFC n. 1.138-08.
QUINTANA, Alexandre Costa et al. Contabilidade Pública: de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao setor público e a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2011.
REIS, Arnaldo. Demonstrações Contábeis: estrutura e análise. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
RIBEIRO, O. M. Contabilidade Geral Fácil. Saraiva.
ROSA, Maria Bernadete. Contabilidade do Setor Público. São Paulo: Atlas, 2011.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

Técnico em Edificações

PROGRAMA DE PROVA:

Atribuições do cargo. Código de Posturas do Município. Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações e mecânica dos solos. Topografia. Projeto e execução de instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção contra incêndio. Resistência dos materiais e análise de esforços. Custos e planejamento de obras. Noções de Geometria Espacial: cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Acompanhamento de obras. Construção civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, Fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluídos. Vistoria, inspeção e manutenção predial. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública. Lei de acesso à informação. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AUTODESK. Ajuda do software Autodesk AutoCAD 2017.
AZEVEDO NETTO, José Martiniano de e Miguel Fernández y Fernández. Manual de Hidráulica. São Paulo: Blucher, 2015.
BOTELHO, Manoel Henrique Campos. Resistência Dos Materiais - Para Entender e Gostar - 4ª Ed. Blucher, 2017.
BRASIL. Manual de Orientações: Turismo e Acessibilidade.
BRASIL. NBR 13752. Perícias de engenharia na construção civil. ABNT, 1996
BRASIL. NBR 13969. Tanques Sépticos – unidade de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – projeto, construção e operação: ABNT, 1997.
BRASIL. NBR 13994. Elevadores de passageiros - Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência: ABNT, 2000.
BRASIL. NBR 15849. Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento. ABNT, 2010.
BRASIL. NBR 16280. Reforma em edificações — Sistema de gestão de reformas — Requisitos. ABNT, 2015.
BRASIL. NBR 8681. Versão Corrigida. Ações e segurança nas estruturas – Procedimento. ABNT, 2004.
BRASIL. NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos: ABNT, 2015.
BRASIL. NBR 9077.Saídas de emergência em edifícios: ABNT, 2001.
CARVALHO JUNIOR, Roberto De. Instalações Elétricas e o Projeto De Arquitetura. São Paulo: Blucher, 2015.
CARVALHO Júnior, Roberto de. Instalações Prediais Hidráulico-Sanitárias - Princípios Básicos Para Elaboração De Projetos. Blucher.
ÇENGEL Yunus A. e Cimbala John M. Mecânica dos Fluidos Fundamentos e Aplicações. Mc Graw Hill, 2015.
FEIGELSON DEUTSCH, Simone. Perícias de Engenharia - A Apuração Dos Fatos - 3ª Ed. Leud, 2016.
FUSCO, Péricles Brasiliense / Onishi, Minoru. Introdução à Engenharia De Estruturas De Concreto. Cengage Learning.
GOMIDE, Tito Lívio Ferreira. Técnicas de inspeção e manutenção predial – São Paulo: Pini, 2006.
MASCARÓ, Juan Luis. O Custo Das Decisões Arquitetônicas. Porto Alegre: Masquatro, 2004.
MATHIAS, Washington Franco. Matemática financeira. São Paulo: Atlas, 2002.
NASCIMENTO, Roberto Alcarria do / Nascimento, Luís Renato do. Desenho Técnico - Conceitos Teóricos, Normas Técnicas E Aplicações Práticas. Viena.
NEUMANN, Edward. Introdução à Engenharia Civil. Elsevier.
PINTO, Carlos de Sousa. Curso Básico de Mecânica Dos Solos Com Exercícios Resolvidos - 3ª Ed. Oficina de Textos, 2006.
PINTO, Carlos de Souza. Curso Básico de Mecânica dos Solos em 16 aulas. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.
REBELLO, Yopanan Conrado Pereira. Estruturas De Aço, Concreto E Madeira: Atendimento da Expectativa Dimensional. São Paulo: Zigurate, 2005.
SALES, José Jairo De / Munaiar Neto, Jorge / Malite, Maximiliano. Segurança Nas Estruturas - 2ª Ed. Elsevier – Campus, 2015.
SALGADO, Julio Cesar Pereira. Técnicas e práticas construtivas para edificação. São Paulo: Érica 2009.
SILVA, Paulo Fernando A. Manual de patologia e manutenção de pavimentos - São Paulo: Pini, 2008.
VELLOSO, Dirceu A. / De Rezende Lopes, Francisco. Fundações - Volume Completo. Oficina de Textos.
WHITE Frank M. Mecânica dos Fluidos. 4ª edição. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill, 1999.
MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 17/2019, de 15 de julho de 2019, as quais são ratificadas.

Pinheiro Machado, 24 de julho de 2019.

JOSÉ ANTONIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal de Pinheiro Machado

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIOVANE SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:C2569095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 a JUNHO/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		14.245.740,29
Receita Corrente Líquida Ajustada		14.245.740,29
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	6.212.908,22	43,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.692.699,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.308.064,77	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.876.009,14	-27,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.094.888,35	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	4.102.773,20	28,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas	2.279.318,45	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	997.201,82	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERC.)
Valor Total	1.430.017,73	3.601.822,63
FONTE:		

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças

DAILTON LISANDRO SEGER
Contador - CRC-RS 072623/0-1

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:E3B43213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 – EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: Aquisição de uniformes para uso dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Profissionais da Educação, da Secretaria de Educação, no ano de 2019, conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/08/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 23 de julho de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ADD9B018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 151/2019

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1.º Nomear o 01.º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2015, Sr. ALMIR GRUTZMANN VORPAGEL ao cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente Portaria.
Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de Julho de 2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:635EAC96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CHAIENE MENDEL SCHUSTER MORAES,** Matrícula **2828-2**, psicólogo, Licença Maternidade RPPS, de **14.07.2019 a 10.11.2019, 120** (cento e vinte) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:93B285DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023- 2019 - DIVULGA O RESULTADO PROCESSO SELETIVO PSICÓLOGO

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE PSICÓLOGO – Edital nº 022/2019.

PSICÓLOGO

Nº INSC.	CANDIDATO	PONTOS
01	Fernanda Dias Torres	**1,0**
02	Gracielle Almeida de Aguiar	**10,00**
03	Mariana Trindade Soares	**1,0**
04	Carmem Lima de Lima	**2,5**
05	Mônica Alice Freitas da Rosa	**15,5**
06	Jocelaine de Freitas Lima	**0,5**

Fica aberto o prazo até às 13h30min do dia 24.07.2019, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 23 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DF2D40FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 537/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **RETIFICA** a Portaria 271/2018 alterando os membros do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, de acordo com a Lei Municipal nº 2.649 de 04 de novembro de 2014, por um período de 2 (dois) anos a contar de 10.04.2018 a 10.04.2020.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Julio Cesar Rosa Farias
Suplente: Orlando Pereira Prade

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
Titular: Priscila Oliveira Peres
Suplente: Andrea Rosa de Souza

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 23 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:512737E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3929

NOMEIA, em estágio probatório, a cidadã que especifica – LESSANDRA MERLADET DE BARROS.

O Excelentíssimo Senhor Vereador, Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o Concurso Público da Câmara Municipal nº 001/2017, homologado em 29 de novembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - A NOMEAÇÃO, em estágio probatório, da cidadã, LESSANDRA MERLADET DE BARROS, para o cargo de provimento efetivo de Contínuo, padrão 02, classe A, aprovada no concurso público 001/2017, de acordo com a ordem de classificação no referido cargo (2º lugar), disposições do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2017, Lei Municipal nº 2.620/90 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 7.488, de 23 de maio de 2019 (Quadro de Cargos e Funções Públicas e Estrutura Organizacional da Câmara Municipal), a partir de 22 de julho do corrente ano.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo o prazo de 15 dias para tomar posse, em conformidade com a legislação pertinente.

Câmara Municipal, 22 de julho de 2019.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

VEREADOR ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:E2623A15

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10 horas do dia 25 de julho de 2019 (quinta-feira), para apreciação dos seguintes projetos:

Projeto de Lei Ordinárianº	Assunto
88	Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 668.510,00 - SMO.
89	Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 535.861,51 - SMAPA.
91	Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 253.000,00 - SMAPA.

Câmara Municipal, 23 de julho de 2019.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente Do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:1778706A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2019 – SRP

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis e arla 32 para abastecimento dos veículos do DAE.
DATA DA ABERTURA: 06/08/2019
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento,RS, 08 de julho de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:750F9D7D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Empilhadeira Manual, Pallet e Porta Pallet,
DATA DE ABERTURA: 09/08/2019
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

A cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelo site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através dos e-mails: dae.licitacao@terra.com.br; dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone/fax: (55) 3967-1309, 3242-4440 – ramal 1309.

Sant´Ana do Livramento, RS, 25 de junho de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:EBCB7552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 248 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Exonera um servidor público Municipal.-.

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidora DEISI CRISTINA GOMES DA ROSA **–** matrícula F- 1989, do cargo de "SERVENTE I – Padrão 1", a partir de 22 de julho de 2019, por ter sido aprovada em 58º lugar na ordem de classificação geral e 3º lugar na ordem de classificação Cota Afrodescendente, no **Concurso Público** nº 01/2015, e **nomeada** em Estágio Probatório através do Decreto nº 221/2019, de 08/07/2019, para o cargo de **"FISCAL DE COMÉRCIO E POSTURA – Padrão 6"**, resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C91EFC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Exonera um servidor público Municipal.-.

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar a servidora GUSTAVO SIQUEIRA TRINDADE **–** Matrícula F - 2470, do cargo de "MOTORISTA - Padrão 4", a partir de 22 de julho de 2019, por ter sido aprovada em 11º lugar na ordem de classificação geral no **Concurso Público** nº 01/2015, e **nomeado** em Estágio Probatório através do Decreto nº 223/2019, de 11/07/2019, para o cargo de **"GUARDA DE TRÂNSITO – Padrão 7"**, resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FD139023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei n° 7.512, de 11 de julho de 2019, que ***"Dá nome à Sala do Investidor do Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências"***, com erro de digitação em seu art. 1º, onde lê-se VITOR HUGO FIALHO, Leia-se **VICTOR HUGO FIALHO.**

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FC13EFF2

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.6
Data: 23/07/2019
Hora: 09:36
PORTARIA nº 026/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066

de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **PAULO SÉRGIO FERNANDES**, CPF 161.871.720-00, matrícula F-581, emprego de Escriturário, padrão 7, classe D, regime jurídico celetista, 30 horas semanais, falecido em 12/12/2018, inativado conforme Decreto nº 353/2005, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 2.137,98, distribuídos da seguinte forma: **NELI LEITE FERNANDES**, CPF 822.026.210-91, cônjuge, a contar de 12/12/2018, à razão de 100%, no valor de R$ 2.137,98.
A pensão será custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 23/07/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:CFE0EB5B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.6
Data: 23/07/2019
Hora: 09:36

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM – Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **PAULO SÉRGIO FERNANDES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e três de julho de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES
Técnico de Controle Interno
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:D37A94CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EDITAL N° 02/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Serviços de Gravação e Transmissão ao vivo de áudio e áudio e vídeo via internet das Sessões do Poder Legislativo, pelo prazo de 12 meses (com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57 da Lei º 8.666/93). **PROTOCOLO DE PROPOSTAS: até às 9 horas e 00 minutos do dia 07/08/2019. ABERTURA: 07/08/2019 às 9 horas e 15 minutos.** Informações poderão ser obtidas com os membros da Comissão de Licitação, Rua Antunes Ribas, nº 1111, ou pelo fone (55) 3313-2315, compras@camarasa.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sitio: www.camarasa.rs.gov.br

MAURÍCIO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:3F25F08B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 07/2019

Extrato de arquivamento da Tomada de Preço 07/2019 - o Prefeito Municipal de Santo Ângelo determina o arquivamento do presente processo de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 07/2019, cujo objeto é Item 01 – Contratação de empresa para execução de pelo regime de empreitada global de obras na rede de esgoto da EMEI Tótilas Carvalho e Item 02 - Contratação de empresa para execução de pelo regime de empreitada global de obras para nova entrada dos quadros de medição e nova alimentação para quadra multiúso da EMEF José Alcebíades de Oliveira, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:BF65FC44

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

Extrato de arquivamento do Pregão Presencial 40/2019 - o Prefeito Municipal de Santo Ângelo determina o arquivamento do presente processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial 40/2019, cujo objeto à aquisição de produtos fitoterápicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:970E1045

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO 07/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Eletronico 07/2019 que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para uso da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como empresas vencedoras: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares LTDA- ME para os itens 03 R$ 12,80; 04 R$ 57,45; 07 R$ 9,79; 08 R$ 10,84; 09 R$ 10,84 e 19 R$ 255,50; FARMAMED PROD HOSPITALARES LTDA para os itens 01 R$ 50,00; 02 R$ 6,75; 05 R$ 12,00; 06 R$ 4,94;10 R$ 43,50;11 R$ 40,00; 12 R$ 26,00; 13 R$ 17,99; 14 R$ 18,50; 15 R$ 14,40; 16 R$ 23,50; 17 R$ 28,00; e 18 R$ 19,95.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:FB64C69F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 108/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos

definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 23 de julho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
010.405.490-55	GABRIEL MARQUES DE MEDEIROS	2018/1059; 2018/1318; 2018/1319; 2018/1101 E 2018/1055

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:F3C06CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 203/2013.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 010/2013.

CONTRATO: Trigésimo Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 203/2013.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AMDP LTDA ME CNPJ: 16.973.172/0001-81 para os itens: triagem, carregamento, transporte e destino final de resíduos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha, triagem, transbordo, carregamento e destino final dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.

ADITIVO: O prazo de vigência, constante na cláusula décima segunda do contrato originário, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14 de julho de 2019. Altera-se a cláusula décima do contrato original referente ao pagamento, conforme a seguir:
VALOR: R$ 270,67 – sendo 600 ton/mês pelo período de 90 dias;
VALOR TOTAL: R$ 487.206,00.

PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 dias, a contar de 14/07/2019.

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:8AD200A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.022/2019 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019. VALIDADE: 19/07/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2019, para REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mídias em rádio AM com cobertura no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS para divulgação dos serviços da Ouvidoria, bem como de ações preventivas do Programa Saúde na Escola, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:
- Para a empresa SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO ITAPUÍ LTDA, CNPJ Nº. 96.304.514/0001-00:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	255	un	Spots em rádio AM, com sintonia no Município.	Spots de até 1 minuto, durante a programação da rádio, de segunda a sexta-feira no horário das 10h30min para divulgação dos serviços da Ouvidoria.	R$ 30,44
02	48	un	Entrevistas	Entrevistas de 15 a 30 minutos com profissionais das Secretarias Municipais da Saúde e da Educação para divulgação de ações preventivas do programa de obesidade infantil do Programa Saúde na Escola.	R$ 678,80

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9817A9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento de proposta de preços da licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a pavimentação asfáltica na Rua Oscar Ferreira de Jesus, com recurso proveniente dos Contratos de Repasse nº 844550/2017/MCIDADES/CAIXA e nº 847182/2017/MCIDADES/CAIXA, sendo duas etapas: 1ª etapa numa extensão de 155,42 metros e 2ª etapa numa extensão de 420,86 metros, declara que após análise técnica da proposta de preços da empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, verificou que a mesma apresentou proposta, planilhas orçamentárias com preços unitários e cronograma físico-financeiro que atende ao edital, mas com valores totais por item, que apresentam erros de arredondamento e de cálculo. Diante do exposto, esta Comissão resolve solicitar a empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, a apresentação de nova planilha de custos com a correção dos erros de arredondamento e de cálculo, **preservando o valor global da proposta já apresentada**. **A referida planilha deverá ser apresentada em via original, devidamente assinada, via protocolo geral junto a esta Prefeitura Municipal, até o dia 26/07/19 às 17hs.** Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C7DF3FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.012/2019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº.012/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinado a pavimentação com pedra basáltica irregular na Rua Francisco Borges de Lima – Trecho 2, neste Município, conforme Contrato de Repasse n.º870396/2018/MCIDADES/CAIXA – Operação 1057183-06 – Programa Planejamento Urbano, neste Município. A abertura do certame será no dia 27 de agosto de 2019, às 9h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3662-8416, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 23 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:00E6C30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVITE Nº. 015/2019

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que realizará licitação na Modalidade de Convite nº. 015/2019, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforço das fundações do prédio da E.M.E. I. Baby Pinguinho. A abertura será realizada no dia 08/08/2019, às 09 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Stº. Antônio da Patrulha. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 23 de julho de 2019.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:33916137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.929 de 02 de julho de 2019 .
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para efetuar a habilitação.
Esta convocação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 11 de julho de 2019, juntamente com a relação de documentos necessários à habilitação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA VALMIR LUTZ PEDROSO para o cargo de Operário, classificado em 15º lugar;
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 003/2018 de 07 de junho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 003/2018, publicado em 04 de julho de 2018, prorrogado até 03 de julho de 2020, pelo Edital nº 03/2018 de 1 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE JULHO DE 2019.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito Municipal
Matrícula 2682

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:5DADEF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.934 de 11 de julho de 2019.
As candidatas convocadas deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, serão convocados os próximos candidatos de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCINI ANHAIA DA VEIGA, classificada em 45° lugar, para o cargo de Servente;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADRIANA CRISTINA VIANNA, classificada em 46° lugar, para o cargo de Servente;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALINE BUENO DA ROSA PARADZINSKI, classificada em 47° lugar, para o cargo de Servente;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SILVIA JACQUES GUTECOSKI MARQUES, classificada em 48° lugar, para o cargo de Servente;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ESTER DOS SANTOS FAGUNDES, classificada em 49° lugar, para o cargo de Servente;
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE JULHO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:CD7D65DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.887 de 13 de dezembro de 2018.
O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANICE SONIA KOCHENBORGER VIEIRA, classificado(a) em 5° lugar, para o cargo de Professor I.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2019 de 09 de abril de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2019, publicado em 09 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE JULHO DE 2019.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito Municipal
Matrícula 2682

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:793D7ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.887 de 13 de dezembro de 2018.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JANICE JAQUES, classificada em 24º lugar, para o cargo de Professor II;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE JULHO DE 2019.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito Municipal
Matrícula 2682

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:B2B28564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.935 de 17 de julho de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ROZECLÉR BARROS ORTIGARA, classificada em 1º lugar, para o cargo de Professor III- História;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE JULHO DE 2019.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito Municipal
Matrícula 2682

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:1BBB3F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.939 de 17 de julho de 2019.
O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SHEILA FERREIRA DE CARVALHO PIZOLOTTO , classificado(a) em 1° lugar, para o cargo de Professor III- Língua Estrangeira Moderna-Inglês.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2019 de 09 de abril de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2019, publicado em 09 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE JULHO DE 2019.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito Municipal
Matrícula 2682

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:C834B558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.935 de 17 de julho de 2019.
O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MATHEUS FELIPE DE LUCCA, classificado(a) em 1° lugar, para o cargo de Monitor de Informática.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2019 de 09 de abril de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2019, publicado em 09 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 24 DE JULHO DE 2019.

MARCELO BOTH
Vice Prefeito Municipal
Matrícula 2682

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:06BB989F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 012/2019 (Processo Administrativo 179/2019). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:**Execução de reforma na Capela e Ossário Municipal, portões e muros de acesso e execução de uma Guarita, junto ao Cemitério João XXIII, conforme projeto técnico (ANEXO II do Edital). **Data sessão abertura:** 14/08/2019, às 14h. **Edital:** www.santoaugusto.rs.gov.br, link Licitações e na Coord. Compras e Licitações. **Local Abertura:** Sala de Licitações (3° piso Centro Admin.). **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 22/07/2019.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7681534C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e Mao de obra para construção de cobertura de quadra escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Ferraz Netto, no âmbito do Contrato de Repasse nº 843652/2017/ME/CAIXA – empresa: C.H. Roggia Construções Ltda – R$ 277.491,63.

São Gabriel, 03 de JULHO de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3766B258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 002/2019

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES AO EXECUTIVO MUNICIPAL

_____

Douglas Marcelo Jacobi, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, para serem utilizados pelo Executivo Municipal e integrados ao orçamento único do Município, a saber:
I -O valor de R$ 9.500,00 para a Secretaria de Educação.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 23 DE JULHO DE 2019.

DOUGLAS MARCELO JACOBI
Presidente

VILSON JOSÉ REIDEL
Secretário

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:97FFF8E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019: Contratação de instituição de atendimento e cuidados em saúde para pacientes que necessitam de internação e cuidados especiais.
CONTRATADA: Fundação Araucária - Hospital São Jose
CNPJ 96.704.333/0004-13
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, "*caput"* do artigo 25.

Informações: (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br

Em 23 de julho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:364B41C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110.691

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

Com vigência a partir de 19 de Julho de 2019, **ANDRÉ OLIVEIRA ANDERSON,** matricula 86325,
em estágio probatório, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** Nível VIII, Padrão "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de Março de 2008, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 16/2006, de 20 de abril de 2006, conforme Processo nº 033/1.14.0012264-3 e Memorando PGM nº 1249/2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Julho de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:9C0BE96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2019 FHC - ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME´S,

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**- PREGÃO ELETRÔNICO 32/2019 FHC -** Menor Preço por Lote, **OBJETO:** aquisição, em regime de consignação, de Órtese, Prótese e Materiais Especiais – OPME´s, de acordo com a codificação padronizada da Tabela OPME-SUS/MS. **DATA DE ABERTURA:** 07 de agosto de 2019 às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A511896F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - SERVIÇOS DE ONCOLOGIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**,** na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 04/2019**, Menor Preço Global **OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, de média e alta complexidade, na área de Oncologia Cirúrgica, para pacientes atendidos na Fundação Hospital Centenário ou referenciados pela SEMSAD. **DATA DE ABERTURA:** 08 de agosto de 2019 às 09h30min. O edital está disponível em www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:65A9E620

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2019 - LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP- PREGÃO ELETRÔNICO 35/2019 -** Menor Preço Global, **OBJETO:** locação de transporte escolar, para prestação de serviços de transporte de crianças abrigadas em instituições no município, para as escolas da rede municipal de ensino, por quilômetro rodado, com veículo van e motorista. **DATA DE ABERTURA:** 07 de agosto de 2019 às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:A2286868

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS comunica aos interessados que aderiu ao Registro de Preços Nº 20/2018 oriundo da Concorrência Publica nº 09/2018- da PREFEITURA MUNICIPAL de CANOAS – RS, conforme os seguintes dados: PROCESSO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 02/2019. ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS. OBJETO** a prestação de serviços de adequações da rede elétrica do quartel com substituição dos Cds, circuito de alimentação geral, infraestruturas para passagens dos condutores, circuito elétrico para alimentação do prédio novo e desenvolvimento de projeto elétrico para apresentação e aprovação junto a concessionária RGE Sul. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 25/06/2018 a 25/06/2019. DATA DA ADESÃO: 18/06/2019, no valor total de **R$ 131.052,35**,. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C31DEF38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.936, DE 02 DE JULHO DE 2019.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE EDEMILSON LEMOS LEAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 014/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 27 de junho de 2019, sob o n° 3.950, faz saber que:

HOMOLOGA

A Avaliação Final de Desempenho do Servidor **EDEMILSON LEMOS LEAL,**Matrícula nº 2569, no cargo de Motorista, tendo sido nomeado em 22.04.2016, pela Portaria nº 0481/2016, empossada no cargo em 17.05.2016 (Termo de Posse n° 025/2016) e entrado em exercício na data de 24.05.2016, considerado, assim, o Servidor estávelno serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,

Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:44DEE038

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.937, DE 02 DE JULHO DE 2019.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE RENAN CHAVES CUSTÓDIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 014/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 27 de junho de 2019, sob o n° 3.950, faz saber que:

HOMOLOGA

A Avaliação Final de Desempenho do Servidor **RENAN CHAVES CUSTÓDIO,**Matrícula nº 2575, no cargo de Médico Plantonista, tendo sido nomeado em 25.04.2016, pela Portaria nº 0497/2016, empossado no cargo em 25.05.2016 (Termo de Posse n° 029/2016) e entrado em exercício na data de 11.06.2016, considerado, assim, o Servidor estávelno serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,

Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,

Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E5811226

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.938, DE 02 DE JULHO DE 2019.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE JÉSSICA FOGIATO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 014/2019 da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 27 de junho de 2019, sob o n° 3.950, faz saber que:

HOMOLOGA

A Avaliação Final de Desempenho da Servidora **JÉSSICA FOGIATO,**Matrícula nº 2563, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, tendo sido nomeada em 25.04.2016, pela Portaria nº 0501/2016, empossada no cargo em 09.05.2016 (Termo de Posse n° 023/2016) e entrado em exercício na data de 10.05.2016, considerado, assim, a Servidora estávelno serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:36021158

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.941, DE 16 DE JULHO DE 2019.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA CONTRATO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições constantes no Contrato n° 068/2018, Cláusula nona, acerca da fiscalização da obra do Convênio n° 3054/2017, firmado com a Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação – RS, que objetivou a construção da rede de abastecimento de água de Cerro Claro, faz saber que registra a designação do fiscal contratual:

DESIGNAÇÃO

Art. 1º Foi designado fiscal para o Contrato n° 068/2019, obras do Convênio n° 3054/2017, o Servidor Sérgio Amilton Druzian, Engenheiro Civil, CREA-RS n° 181.292 e Matrícula funcional n° 2210.

Art. 2ºA presente designação perdurou pelo período compreendido entre a data de assinatura do contrato em 25 de julho de 2018 até a data de 25 de abril de 2019, quando houve o término da obra.

Art. 3ºO termo de recebimento provisório da obra foi emitido em 07/06/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2019. Publicado em 16/07/2019. Republicado em 22/07/2019.

Revisão formalizada pela Secretaria Municipal de Planejamento em face da verificação de equívoco na data do recebimento da obra.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C40473BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2019

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue:**Dia 12/09/2019 às 14h00min: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública municipal, incluindo serviços de instalação, migração de dados de treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da administração municipal e fundo de aposentadoria e pensão dos servidores municipais de Sapucaia do Sul.A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:F1C950D1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Comunicamos aos interessados que foi RETIFICADO o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 003/2019 destinado ao credenciamento de instituição de longa permanência para o acolhimento institucional de idosos do município de Sapucaia do Sul, onde se lê: **terá suas inscrições realizadas pelo período 18 de Julho de 2019 até 30 de Dezembro de 2019**, passa se a ler: **terá suas inscrições realizadas pelo período 18 de Julho de 2019 até 17 de Julho de 2020**. Item 2.1. onde se lê: **estará vigente até a data de 17 de Dezembro de 2019**, passa se a ler: **estará vigente até a data de 17 de Julho de 2020**. Item 3.2. onde se lê**: serão 10 vagas, podendo dobrar, até o limite de 15 vagas** passa se a ler: **serão 10 vagas, podendo chegar, até o limite de 15 vagas**. O Edital retificado está disponível no site www.sapucaiadosul.rs.gov.br

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:A3DEFDD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tapera torna público a seguinte ata de registro de preços:
Pregão Presencial PP 022 pelo sistema REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a prestação de serviços de recapagem de pneus das máquinas e veículos da municipalidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Tapera
Contratado: Lauxen Pneus Ltda
Valor: R$ 38.290,00
Contratado: GRANDO PNEUS LTDA
Valor: 33.140,00
Contratado: BORILLI PNEUS LTDA
Valor: 38.790,00

Tapera RS, 23 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3BFF5142

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2403/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de material esportivo para as Escolas da rede municipal de ensino, com as empresas Kalbrink, Elenita Balestreri, Maju Representações e Esportiva.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E065A271

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2405/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a apresentação de banda no 3º Rock in Tapera, com a empresa Leonardo M. Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:095807FD

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2404/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de uma cancela automática para o Setor de Obras, com a empresa Marcus Ligabue Winkler – ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D1031870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Abertura: 12 de Agosto de 2019 às 09h00min / Tipo: Menor preço pro LOTE / Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de BORRACHARIA, GEOMETRIA, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO dos veículos pesados da Frota Municipal, tudo conforme ANEXO III.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Julho de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:02904FD3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 045/2019
PROCESSO N°: 4227/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 049/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: RENATO LEONIR MERCIO DA SILVA 00585204063
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Educador Social na área MÚSICA / CULTURA GAÚCHA.
VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato é de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mensais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
RENATO LEONIR MERCIO DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/07/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:583921B4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

Abertura: 06 de Agosto de 2019 às 09h00min / Tipo: Menor preço pro ITEM / Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa prestadora de serviço de alimentação para fornecimento diário,sendo 40 refeições/dia, 20 no CAPS 1 - Centro de Atenção Psicossocial e 20 no CAPS AD, tudo conforme ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Julho de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:17C1DCC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Rafale Indústria e Comercio de Calçados Eireli EPP. **Objeto**: Aquisição de coturnos para o corpo de bombeiros deste município. **Valor:** R$ 5.871,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4342B4FA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de carro de som para divulgação de atos do Município. Data abertura: 06/08/2019, horário às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51)3666-1285,e-mails:pmta_compras@terra.com.br/licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:FE664193

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo a fim de atender as necessidades das escolas municipais. Data abertura: 08/08/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min e das 13h30min ás 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mails: pmta_compras@terra.com.br e licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:79111B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2019

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 016/2019** – Contratação de Empresa especializada na emissão de Apólice de Veículos, para as Ambulâncias do Município, conforme objeto**. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06 de Agosto de 2019, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 22 de Julho de 2019.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:BE74E271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, q que retifica o **Edital de Pregão Presencial n° 013/2019**, o qual tem por objeto a aquisição de 02 (duas) viaturas para o Pelotão dos Bombeiros de Tramandaí, sendo 01 veículo 4x4 ou integral, para emergências diversas e 01 veículo leve para as funções administrativas, **INCLUINDO** o subitem 1.1.3, **ALTERANDO** a descrição do subitem 1.1.2 do Edital e do item 01 do Anexo III do Edital, a Minuta de Contrato e **DESIGNANDO** nova data para o certame **que se realizará em 12/08/2019 ás 13h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:510C7BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019 (aquisição de monitores para uso de diversas secretarias do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME * - Item nº01:** Quantidade: 414 unidades, Valor unitário: R$ 806,00, **Item nº01:** Quantidade: 75 unidades, Valor unitário: R$ 806,00.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:52AF5824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 13 de agosto de 2019** estará recebendo propostas para **a aquisição de veículo destinado à APAE do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:46991E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 145/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 145/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 14 de agosto de 2019** estará recebendo propostas para **a aquisição de equipamentos industriais destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e APAE do Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:767994E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 084/2019

COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 084/2019
ANULAÇÃO DE CERTAME
O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo n° 13.413/2019, modalidade Edital de Pregão Presencial SRP n° 084/2019, cujo objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de material gráfico (sem criação de arte) e faixas, para os eventos constantes no Calendário de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto**,** foi **ANULADO,** com suporte no art. 49, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante à folha nº 191/verso dos autos. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à anulação do referido certame, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea 'c' da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:B04D2752

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 2751/2019 – Processo 2815/2019, para contratação da pessoa jurídica **MCV ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME**, para fins de fornecimento de material e mão de obra, para a desmontagem e transporte de uma estrutura metálica medindo 321m² da antiga E.M.E.F Fernando Ferrari, e montagem de um parte da estrutura totalizando 149m² na E.M.E.F Águas Brancas e 93,75m² na E.M.E.F Marechal Cândido Rondon. Prazo de Execução: 30 dias, no valor global de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil), com base no artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Três Coroas, em 23 de julho de 2019.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:03572717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 061/19**, com **MCV ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME**, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra, para a desmontagem e transporte de uma estrutura metálica medindo 321m² da antiga E.M.E.F Fernando Ferrari, e montagem de um parte da estrutura totalizando 149m² na E.M.E.F Águas Brancas e 93,75m² na E.M.E.F Marechal Candido Rondon. **Valor global:** R$ 32.000,00. **Prazo de execução:** 30 dias. **Data da assinatura:** 23 de julho de 2019.

Três Coroas, 24 de julho de 2019

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:57EDA8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Juçara Valau Teixeira
OBJETO: Prestação de serviço de Instrutor de Reforço Pedagógico a ser desempenhado junto ao Programa Bolsa Família, com carga horária de 30 horas semanais
VALOR: R$ 1.600,00 mensais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 15/07/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1786/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:73975065

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Altamir Martins Pereira – Vision Monitoramento
OBJETO: Prestação de serviço vigilância de 12h por dia, na EMEI Rosa Maria Chamun Bernardi.
VALOR: R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, a contar de 31 de maio de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1788/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:FA4A220B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Marieza Oliveira Cardoso
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Av. Bortolo Fogliatto, nº 1308, destinado para as instalações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar de 01/07/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1805/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 04 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:0CA4A5C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019/17.278 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1805/2019 CONTRATO Nº 192/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1805/2019,** em favor da Senhora **MARIEZA OLIVEIRA CARDOSO,** para locação de um imóvel com uma área de 229,49 metros quadrados de área construída em alvenaria, localizado na Av. Bortolo Fogliatto, nº 1308, destinado para as instalações do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar de 01 de julho de 2019, com base no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 04 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:A7F1777E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Volnei Schimitt Girardon – Casa do Pão
OBJETO: Aquisição de pão tipo Francês, com 50 gramas
VALOR: R$ 2.905,00 (dois mil novecentos e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1844/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:6CC7A6A7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Micaelly Silva de Almeida - ME
OBJETO: Prestação de serviços gerais para organização, pinturas e roçadas no Complexo Tupanciretã e Pocilgas, em regime de empreitada (mão de obra), pelo período de quatro meses
VALOR GLOBAL: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 01/07/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1854/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 09 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:1F85565C

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jeferson Luis Cappellari
OBJETO: Prestação de serviço para realização da palestra "O ABC da Comunicação Não Violenta", para a 2ª etapa de formação pedagógica 2019, com o objetivo de Capacitação Educacional para a Rede Municipal de Ensino do Município de Tupanciretã, a ser

realizada no dia 26 de julho de 2019, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck.
VALOR: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 26 de julho de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1912/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:D453F0A1

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rodrigo Dalosto Smolareck
OBJETO: Prestação de serviço para realização da palestra "A Escola em Movimento: As Metodologias Ativas na Dinâmica Pedagógica", para a 2ª etapa de formação pedagógica 2019, com o objetivo de Capacitação Educacional para os professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Tupanciretã, a ser realizada no dia 25 de julho de 2019, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 25 de julho de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1925/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:C811C404

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Tiago Rodrigues Vargas – Conexão Espaço De Dança
OBJETO: Prestação de serviço para realização do espetáculo "**Vida de Mão Dupla"**, a ser realizada no dia 18 de julho de 2019, às 19h30min, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 18 de julho de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1979/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 16 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:3208D271

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Daniele Lorenzoni - ME
OBJETO: Prestação de serviço de perfuração de um poço artesiano comunitário no Assentamento Santa Rosa II, com fornecimento de material e mão de obra.
VALOR: R$ 33.760,00 (trinta e três mil setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 18 de julho de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1962/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 18 de Julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:D8B07B55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019/23.194
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1962/2019 CONTRATO Nº 199/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1962/2019,** em favor da empresa **DANIELE LORENZONI – ME,** de prestação de serviço para perfuração de um poço artesiano comunitário no Assentamento Santa Rosa II, com fornecimento de material e mão de obra, no valor total de R$ 33.760,00 (trinta e três mil setecentos e sessenta reais), a ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18 de julho de 2019, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 18 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:7E1E4C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.383 DE 23 DE JULHO DE 2019

NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 24 de julho de 2019, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **ROENA MOREIRA LEAL,** aprovada em 19° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:9AF60D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.384 DE 23 DE JULHO DE 2019

NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 24 de julho de 2019, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL,** a senhora **LUARA DA ROSA VILAGRAN** aprovada em 20° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas

alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:69815A6F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **06 de agosto de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **27/2019,** no Portal de Compras Públicas, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos de saldos remanescentes de Emendas Parlamentares. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 22 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:DD608D5C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **07 de agosto de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **28/2019,** tipo Menor Preço por Item, para aquisição de um veículo novo, zero km, tipo VAN, destinado a Secretaria Municipal da Saúde, com recurso de saldos remanescentes de Emendas Parlamentares. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 22 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:1097E5F2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **08 de agosto de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **29/2019,** tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Preço de Materiais de Limpeza e Higiene -** Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 22 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:7934310A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **12 de agosto de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº **02/2019,** tipo Menor Preço Global, **para Construção de um Piso de Concreto com Tubulação, na localidade Passo das Tropas, no interior do município, com recursos da Consulta Popular 2016/2017 e contrapartida municipal**. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 22 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:BE5C12F6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **13 de agosto de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº **03/2019,** tipo Menor Preço Global, **para** ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Iva Chiapetta Cardoso, em regime de empreitada global**. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 22 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:244FEEAD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **14 de agosto de 2019, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº **04/2019,** tipo Menor Preço Global, para execução de pavimentação com pedras irregulares da Rua Treze de Maio, no Bairro Pedreira, com recursos do Contrato de Repasse nº 869.980/2018 e contrapartida municipal, em regime de empreitada global. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 22 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Leandro Calice Tormes
Código Identificador:3FDF239E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/2019 - às 8h e 30min do dia 15 de Agosto de 2019, que visa a Contratação de empresa especializada de prestação de serviços para elaboração de Projeto de Engenharia Elétrica para adequações do Centro Cultural Celso Kaminski.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 23 de Julho de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:CA8BD232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 192, DE 23 DE JULHO DE 2019

EDITAL N° 192, DE 23 DE JULHO DE 2019

Convoca para Consulta Popular para " Projeto de Elaboração da Peça Orçamentária - exercício de 2020".

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 13601/2019, TORNA PÚBLICO E CONVOCA osmunícipes, para Consulta Popular que terá como objetivo o Projeto de Elaboração da Peça Orçamentária - exercício de 2020. A Consulta Popular estará disponível no site da prefeitura - https://www.venancioaires.rs.gov.br/- no período de 01 de agosto a 15 de setembro de 2019. Sendo composta de duas perguntas, que poderão ser respondidas em cada um dos 13 (treze) programas temáticos. São elas:
Quais são as melhorias que poderiam ser implantadas no exercício de 2020? e;
Quais são os novos projetos que poderiam ser implantados?

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 23 de julho de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARION JANAINA KIST
Secretária de Administração Interina

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:FE14A9D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2018

O MUNICIPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 123 (Propranolol 40 mg) da Ata de Registro de Preço de Medicamentos com a empresa Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 18/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:04F45CBD

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 110 (Nitrofurantoína 100mg) da Ata de Registro de Preço de Medicamentos com a empresa Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 18/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:746926E2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO 047/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CASANOVA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA. Aditou-se, o prazo do Contrato Administrativo nº 047/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 009/2018, prorrogando o prazo de conclusão da obra/serviço em 60 (SESSENTA) dias, respectivamente até a data de 10/09/2019. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 17/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D00A218D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 09/08/2019, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de peças para manutenção das frotas nº 140 e nº 148 do município. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F47ECF0F

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 021/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 06 (Serviço de transporte com Van de 12 a 18 lugares, com ar condicionado e no máximo 10 anos de uso, para viagens acima de 60km) da Ata de Registro de Preço de Transporte de pessoas para Eventos com a empresa Transportes Coletivos Penz Ltda/Me, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 22/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FA551305

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratifica o pedido de Credenciamento do requerente UHLMANN & UHLMANN LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 009/2019, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos fêmeas). Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 016/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e UHLMANN & UHLMANN LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos fêmeas)." Dotação Orçamentária: 13.01.18.542.0103.2159 e 13.02.18.542.0103.2159 – Serviço de Bem Estar e Proteção Animal. Vigência: 19/07/2019 até 27/06/2020. Valor: conforme Edital. Data: 19/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CB67280A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 138-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de agosto de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE TABLET PARA A SECRETARIA DA FAZENDA,** conforme **Edital de nº 167-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de julho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:AF83AE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 133-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de agosto de 2019 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme **Edital de nº 166-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de julho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:B789A69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 140-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de agosto de 2019 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E ASPIRADOR DE PÓ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme **Edital de nº 168-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 23 de julho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:A8B26997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 157 DE 25 DE JULHO DE 2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficamos candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xangri-Lá, sitonaRua Rio Jacuí, nº 854,Centro Administrativo de Xangri-Lá,no horário das 13:30 às 18:00 horas, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, munidos dos documentos exigíveis e previstos no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2016,a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, para os cargos abaixo relacionados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM- ESF	13º	QUELI LOPES LUDVIG
TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM- ESF	14º	MARLA GUEDES DUARTE

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9204038E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 23/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA. O OBJETO SERÁ DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS
EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:		**COMERCIAL DIFERMAQ LTDA**				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	Boia automática com transmissão via rádio	Und	2,0000	1.755,0000	3.510,00
Total do Fornecedor						3.510,00
Fornecedor:		**JETDUTO TUBOS E CONEXOES EIRELI**				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	Luva PEAD (união de compressão) 50x50	Und	16,0000	25,0000	400,00
1	5	Luva PEAD (união de compressão) 40x40	Und	7,0000	16,0000	112,00
1	6	"T" de compressão 50x50x50	Und	1,0000	50,0000	50,00
1	9	Tubo PEAD 50X5,6 mm PN16	m	1.150,0000	11,4000	13.110,00
1	10	Tubo PEAD 50x30 mm PN8	m	2.050,0000	5,5000	11.275,00
1	11	Tubo PEAD 40x2,4 mm PN8	m	1.400,0000	4,3000	6.020,00
Total do Fornecedor						30.967,00
Fornecedor:		**ROBSON DOS SANTOS ME**				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Bomba submersa Trifásica de 8 hp, 40 estágios	Und	1,0000	4.975,0000	4.975,00
1	2	Quadro de comando para Bomba 8 HP Trifásica	Und	1,0000	722,0000	722,00
1	7	Válvula de retenção 50 mm	Und	1,0000	112,4000	112,40
1	12	Tubo de Aço Carbono Galvanizado 2"	m	162,0000	36,9800	5.990,76
Total do Fornecedor						11.800,16
Total Geral						46.277,16

Barra do Guarita, 22 de julho de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A45A632A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 12/2019

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
120/2019	DISPENSA	Aquisição de dois fornos industriais para uso na E.M.E.F Catulino Pereira da Rosa.	AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA.	R$ 2.799,80	Art. 24 Inc. II
125/2019	DISPENSA	Aquisição de 10 Tablet 8GB para uso no Centro de Referência de Inclusão de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.	LOJAS BECKER LTDA.	R$ 3.126,00	Art. 24 Inc. II
128/2019	DISPENSA	Aquisição de motor para veículo IQI 3605.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI-ME.	R$ 17.400,00	Art. 24 Inc. II
129/2019	DISPENSA	Contratação de profissionais par prestar serviços de aula de dança e expressão corporal para crianças no CREAS.	JESSICA OLIVEIRA DE CARVALHO.	R$ 8.000,00	Art. 24 Inc. II
131/2019	DISPENSA	Aquisição de peças e serviço para uso no caminhão de placa IVZ-7316.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI-ME.	R$ 2.659,00	Art. 24 Inc. II
133/2019	DISPENSA	Pagamento de serviços de instalação, habilitação e monitoramento de rastreadores veiculares para os veículos de placa: IZH4G72, IZH4G91, IZH4H05, IYG73158 e a nova ambulância ainda não emplacada.	DAGOBERTO GARCIA DE GARCIA.	R$ 3.100,00	Art. 24 Inc. II
140/2019	DISPENSA	Aquisição de serviço de plotagem para o veículo IZD1G48	REIZNAUTT & REIZNAUTT LTDA-ME.	R$ 2.295,00	Art. 24 Inc. II
144/2019	DISPENSA	Pagamento de serviço referente à palestra referente a Inclusão Lincada a BNCC.	PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS.	R$ 8.600,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:5EA4AD7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **3º Bimestre/2019**	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.000.000,00
Previsão Atualizada	16.000.000,00
Receitas Realizadas	7.951.582,80
Déficit Orcamentário	0,00
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.470.465,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.000.000,00
Créditos Adicionais	2.545.465,89
Dotação Atualizada	18.545.465,89
Despesas Empenhadas	7.658.297,85
Despesas Liquidadas	6.208.558,15
Despesas Pagas	5.957.698,66
Superávit Orcamentário	1.743.024,65
DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.658.297,85
Despesas Liquidadas	6.208.558,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.384.338,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	879.160,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	344.430,63
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	534.729,40
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.087.688,36	3.876.009,14	356,35
Resultado Primário		1.855.416,25	661.371,69	35,65
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamentos até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	289.383,68	0,05	282.160,11	7.223,52
Poder executivo	283.973,13	0,00	277.053,41	6.919,72
Poder Legislativo	5.410,55	0,05	5.106,70	303,80
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	686.343,67	13.258,92	435.723,67	237.361,08
Poder Executivo	597.826,68	13.190,92	366.343,86	218.291,90
Poder Legislativo	88.516,99	68,00	69.379,81	19.069,18
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	975.727,35	13.258,97	717.883,78	244.584,60
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual < 18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.561.844,45	% / 25%>	25,71	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	347.894,70	60%	72,73	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital LÍquida	294.645,98		5.406.515,92	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdênciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdênciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) - (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	98.500,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		97.884,65	1.112.982,78	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% minimo a Aplicar no Exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.087.905,66	15,00	17,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				
Fonte:				

LEOCIR WEISS VICENTE
Prefeito Municipal

LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças

DAILTON LISANDRO SEGER
Contador - CRC-RS 072623/0-1

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:7A39E621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.003, DE 02 DE JULHO DE 2019.

ALTERA O ART. 1º E INCLUI TABELA DE PREÇOS DE EXAMES EM ANEXO A LEI Nº 2.562, DE 11 DE JANEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER**,**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Inclui inciso IV e parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 2.562, de 11 de janeiro de 2016, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

IV- Tabela IV – preços para exames.

Parágrafo único: Os preços constantes das tabelas em anexo serão praticados nos atendimentos privados, que serão prestados através de planos de saúde, os quais deverão formalizar contratos de atendimento com o Município, ou médicos particulares a serem credenciados junto ao Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.562, DE 11/01/2016

TABELA IV
PREÇOS PARA EXAMES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	ECG – Eletrocardiograma (exame + interpretação)	R$ 31,50
	MAPA 24 HORAS	R$ 104,07
	HOLTER 24 HORAS	R$ 97,59
	ECOCARDIOGRAMA P/ AVALIAÇÃO DE SINCRONIA CARDIACA	R$ 314,20
	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFAGICA	R$ 328,64
	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICA (ADULTO)	R$ 140,50
	ECODOPPLER AORTA E RAMOS	R$ 126,86
	ECODOPPLER CAROTIDAS E VERTEBRAIS	R$ 268,43
	US ABDOMEM SUPERIOR	R$ 58,89
	US ABDOMEM TOTAL	R$ 88,33
	US APARELHO URINARIO/ABDOMEM INFERIOR	R$ 55,93
	US MAMARIA BILATERAL	R$ 52,05
	US OBSTETRICO	R$ 78,06
	US PELVICO GINECOLOGICO	R$ 55,93
	US TRANSVAGINAL	R$ 54,64
	RX ABDOMEM AGUDO	R$ 63,27
	RX ABDOMEM SIMPLES (AP)	R$ 42,17
	RX ABTEBRACO	R$ 19,51
	RX ARCADA ZIGOMATICA – MALAR (AP+OBLIQUAS)	R$ 21,26
	RX ARTICULACAO ACROMIO – CLAVICULAR	R$ 20,18
	RX ARTICULACAO COXO – FEMURAL (CADA LADO)	R$ 20,18
	RX ARTICULACAO ESTERNO – CLAVICULAR	R$ 20,18

	RX ARTICULACAO TEMPORA – MANDIBULAR BILATERAL	R$ 22,12
	RX ARTICULACAO TIBIA – TARSICA	R$ 19,51
	RX ARTICULACOES SACRO – ILICAS	R$ 20,61
	RX BACIA	R$ 19,51
	RX CALCANEO	R$ 27,39
	RX CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R$ 19,51
	RX CLAVICULA	R$ 20,18
	RX COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO/FLEXÃO)	R$ 20,18
	RX COLUNA LOMBO – SACRA	R$ 26,68
	RX COLUNA LOMBO – SACRA (C/ OBLIQUAS)	R$ 20,82
	RX COLUNA TORACICO (AP+LATERAL)	R$ 20,82
	RX COSTELAS (POR HEMITORAX)	R$ 20,18
	RX COTOVELO	R$ 19,51
	RX COXA	R$ 20,18
	RX CRANIO (PA + LAT)	R$ 19,51
	RX CRANIO (PA + LATERAL + BRETTON + HIRTZ)	R$ 21,47
	RX DE BRACO	R$ 19,51
	RX ESCAPULA/ OMBRO (TRES POSICOES)	R$ 20,18
	RX JOELHO (AP + LATERAL)	R$ 19,51
	RX JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL)	R$ 19,51
	RX MAO	R$ 19,51
	RX MAOS E PUNHOS (DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R$ 19,51
	RX MAXILAR (PA+ OBLIQUA)	R$ 20,43
	RX PE OU PODODATILO	R$ 19,51
	RX PERNA	R$ 19,51
	RX PUNHO	R$ 19,51
	RX REGIÃO SACRO – COCCIGEA	R$ 20,82
	RX SEIOS DA FACE (FN+ MN+ LATERAL+HIRTZ)	R$ 21,47
	RX TORAX (PA)	R$ 19,51
	RX TORAX (PA+INSPIRACAO+EXPIRACAO+LATERAL)	R$ 19,51

* Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2019. Publicado em 02/07/2019. Republicado em 19/07/2019. Revisão formalizada pela Secretária Municipal da Administração em face da verificação de equívoco quanto ao disposto nesta Lei, a qual contou originalmente sem o anexo, Tabela IV.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:98A58F3C

